ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 29/03/2023 21:46
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 3bd5f8af-8da9-4ddc-9d7b-f8c80f7dc3f7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2023 ANO LII - Nº 040 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife participa de mutirão de serviços para pessoas em situação de rua

Ontem (29), as Secretarias de Saúde (Sesau), da Mulher e de Assistência Social do Recife levaram serviços para as pessoas em situação de rua da capital pernambucana. A ação faz parte do Pop Rua JUD: Inovação Social e Acesso à Justiça, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE) e Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). As atividades ocorreram no bairro de Santo Antônio, área central da cidade, das 8h às 17h. Confira os serviços oferecidos.

Secretaria da Mulher - Unidade Móvel de Atendimento à Mulher - O equipamento faz atendimento itinerante às mulheres moradoras das cinco Regiões Político Administrativa (RPAs) da cidade e tem como objetivo ampliar a oferta de informação e garantia de acesso das mulheres às ações de prevenção e enfrentamento à violência. Os locais são divulgados através das redes sociais da Secretaria da Mulher, como o Instagram @secmulherecife. Entre os serviços ofertados, estão a difusão da Lei Maria da Penha, orientações sobre políticas públicas e direitos das mulheres, divulgação da rede e serviços de atendimento às mulheres, acolhimento às meninas e mulheres em situação de violência doméstica e sexista.

Secretaria Executiva da Assistência Social - A Secretaria participou do evento com a oferta dos serviços do Centro POP Maria Lúcia, tais como orientação e encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial, entrega de 100 quentinhas e espaço para banho e higiene pessoal. O espaço do equipamento também serviu para a realização da triagem dos usuários para os demais serviços da ação. As equipes do Centro POP e do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) também auxiliaram nessa etapa do atendimento. Além disso, a Assistência Social ainda realizou o serviço de atualização e inclusão do Cadastro Único para ter acesso a programas e benefícios sociais.

Secretaria de Saúde (Sesau) - Mais de 40 profissionais da Sesau estivertam a postos para realizar atendimentos clínicos e odontológicos, testagem para detecção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), mamografia, vacinação, entre outros.

Os serviços da Sesau estiveram disponíveis na Casa do Pão, situada na Rua do Imperador Pedro II, 34, no bairro de Santo Antônio, e na Praça Dezessete, na mesma localização. Quatro equipes do Programa Consultório na Rua (CnaR), além de demais profissionais que fazem parte da Rede Municipal de Saúde, realizaram a confecção e atualização do cartão SUS, acolhimento de enfermagem com a intenção de identificar as principais demandas de saúde dessa população, além de acolhimento psicossocial.

As pessoas em situação de rua ainda tiveram acesso à atendimento médico e odontológico, vacinação contra covid-19 e demais vacinas do calendário de rotina, e testagem para detecção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) - nos casos em que o resultado deram positivo, o usuário recebeu aconselhamento e encaminhamento para tratamento na rede municipal de saúde. As mulheres de 50 a 69 anos também tiveram acesso a exames de mamografia.

Os profissionais que fazem parte da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) também ofertaram auriculoterapia para essa população. Esta é uma técnica derivada da acupuntura, que faz pressão em pontos específicos da orelha para tratar e diagnosticar diversos problemas físicos, mentais e até emocionais.

Divulgação



Gestão municipal ofertou produtos e serviços na área de saúde, assistência social e de combate à violência de gênero

CONSULTÓRIO NA RUA - Os cuidados à saúde da população em situação de rua da capital pernambucana é feito expressivamente pelas equipes do Programa Consultório na Rua (CnaR), cada uma formada por médico, cirurgião dentista, enfermeiro, psicólogo, assistente social, técnico de enfermagem e agente social.

O CnaR é um dispositivo de equidade, ou seja, que visa garantir que toda pessoa possa ter acesso ao serviço de saúde de forma igualitária e de acordo com as suas necessidades. O programa é destinado ao atendimento da população em situação de rua e realiza suas atividades de forma itinerante, desenvolvendo ações na rua, na unidade móvel do Programa e também nas instalações de unidades de saúde do território onde está atuando. As ações são feitas em parceria com as demais equipes da Atenção Básica de Saúde, como a Estratégia de Saúde da Família (eSF) e os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NasfAB), além das instituições do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Em 2021, a capital pernambucana se tornou a primeira do Brasil a implementar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PSR). O documento traz uma série de definições norteiam a preparação da rede municipal de saúde para garantir, de forma equânime, o acesso dessa população ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Defesa Civil do Recife treina moradores do Alto do Eucalipto para prevenir ocorrências graves

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Defesa Civil (Sedec), realizou, na terça (28), o primeiro Simulado de Preparação para Emergência e Desastre de 2023. A atividade aconteceu pela manhã, no Alto do Eucalipto, bairro do Vasco da Gama, e foi um exercício prático de resposta do poder público e da população para evacuação das áreas de risco, em caso de ocorrência grave. O objetivo foi fortalecer a prevenção e a resiliência da comunidade, reduzindo os danos provocados pelos eventos climáticos.

Hélia Scheppa



Simulado de Preparação para Emergência e Desastre fortaleceu prevenção e resiliência dos moradores; outras cinco áreas serão beneficiadas até abril

Até abril, serão realizados seis simulados na cidade. No exercício, ao sinal do alerta enviado por SMS e dos apitos, os moradores saíram de suas casas e seguiram para o Ponto de Encontro e Acolhimento, no Centro de Vivência Cristã (CVC), situado na Rua Alto do Eucalipto, número 1932, onde foram recebidos pela equipe da Defesa Civil do Recife. “O treinamento é importante para a gente identificar melhor os sinais de risco. Já falei com minha família para, em caso de emergência, pegar só o essencial em casa e procurar um local seguro”, ressalta a autônoma Maria da Conceição da Silva, moradora da comunidade.

Numa ocorrência real, após avaliação da situação com participação da Sedec e dos Bombeiros, em caso de não haver mais risco iminente, as pessoas serão orientadas a voltar para casa. ”É fundamental que as pessoas tenham consciência de sua vulnerabilidade. No Simulado, reunimos os principais atores do sistema de defesa civil para treinar a população sobre o que fazer nos momentos de chuva acumulada”, afirma o secretário executivo de Defesa Civil do Recife, coronel Cássio Sinomar.

A atividade fez parte da Ação Inverno 2023 e contou com a participação dos demais órgãos que compõem o Sistema de Proteção e Defesa Civil: secretarias municipais de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos (SDSDHJPD), Governo e Participação Social (Segov), Saúde (Sesau), Política Urbana e Licenciamento (Sepul), CTTU, SAMU e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).

O simulado marcou também o encerramento do trabalho realizado na área pelo Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), proposta educativa prevista na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fortalecer a preparação, prevenção e resiliência da população. Os Núcleos visam à aproximação da Defesa Civil com as comunidades, por meio do fortalecimento das lideranças na busca da prevenção dos riscos locais.

Nos casos de emergência, a Defesa Civil recomenda que os moradores liguem para o número 0800-081-3400. A ligação é gratuita e a central funciona 24h para atender as chamadas.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Vigilância Sanitária realiza "Operação Pescado" para inspeção de estabelecimentos com foco na Semana Santa

Uma coisa é certa: depois do Carnaval, o calendário festivo anual se volta para a Semana Santa. E, durante esse período, a procura por pescados aumenta nos mercados da cidade, levando consumidores e comerciantes a ficarem atentos às características de conservação, ambiente, armazenamento e manipulação dos peixes. Por isso, a Vigilância Sanitária do Recife (Visa) realiza anualmente a Operação Pescado, com a finalidade de garantir a comercialização de alimentos que não apresentem risco de causar danos à saúde da população.

"Durante a operação, nós visitamos estabelecimentos como mercados públicos e supermercados para orientar e identificar se a venda está seguindo as regulamentações da Visa. Entre as orientações passadas, verificamos se o peixe exposto está em boas condições, coberto com gelo ou em balcões refrigerados em temperatura de 2º a 3º C, ou se a área reservada para venda está protegida do sol e da chuva, por exemplo", explica a gerente da Visa Recife, Daniele Feitosa.

Além disso, os profissionais da Vigilância Sanitária observam se o peixe fresco apresenta as características de pele brilhante, úmida e tonalidade viva; as escamas unidas, translúcidas e com brilho; os olhos salientes, transparentes e brilhantes; o odor suave ou ausente e a carne firme, elástica e aderente aos ossos.

Já o peixe inteiro, deve estar exposto, preferencialmente embalado, em boas condições, coberto com gelo ou em balcões refrigerados em temperatura de 2º a 3º C. A mesma orientação é válida para marisco, sururu, mexilhão, ostra, lagosta, camarão, lula, polvo e peixe em posta - que deve estar em boas condições, embalado em fita filme ou sacos apropriados, e cobertos com gelo ou em balcões refrigerados na temperatura de referência. A Visa reforça que o gelo utilizado para o acondicionamento do pescado deve apresentar o selo de inspeção sanitária.

Divulgação



Objetivo é garantir a comercialização de alimentos que não apresentem risco de danos à saúde da população

Já o pescado congelado e o enlatado ganham orientações diferentes. "O primeiro, deve ser exposto em temperatura entre -15ºC e -18ºC ou de acordo com a temperatura recomendada pelo fabricante; e os enlatados devem ser armazenados em local limpo, seco, protegidos de poeira e insetos, com os rótulos ou embalagens íntegros contendo identificação da origem, prazo de validade e instruções de uso. Além disso, as latas não podem estar amassadas ou com sinais de ferrugens", explica Feitosa.

"Em relação ao ambiente em que o peixe está sendo comercializado, também é preciso observar se está sendo higienizado com frequência. Além disso, o lugar não pode utilizar papelões nos pisos e deve descartar todo o lixo, inclusive as escamas, em lixeiros com tampa e acionamento não manual", complementa a gerente.

Sobre o comerciante que está manipulando o peixe durante a venda, a Visa recomenda que as mãos estejam sempre limpas, utilizando utensílios e equipamentos higienizados e em bom estado de conservação, não sendo permitido nenhum utensílio de madeira. O uniforme deve ser de cor clara e estar limpo, utilizando também sapatos fechados antiderrapantes ou botas de borracha. É importante reforçar que não é permitido o uso de brincos, pulseiras, anéis, correntes e outros adornos, e os cabelos devem estar protegidos com toucas ou bonés.

"É proibido, nos açougues, peixarias e similares, o uso de tábuas, cepos, mesas e balcões de madeira, bem como o uso de machadinhas e descamadores nesse mesmo material, com exceção dos utensílios de aço inox, material plástico ou similar", complementa.

ARMAZENANDO EM CASA - A Vigilância também traz orientações para depois que o peixe chega em casa. O armazenamento do produto deve ser feito após a limpeza do pescado, sem vísceras, para evitar que estrague. Além disso, se o pescado estiver congelado, o ideal é descongelar na geladeira e, em seguida, prepará-lo imediatamente.

PCR realiza ação no Marco Zero para sensibilizar a sociedade da importância de valorizar o potencial das pessoas com Síndrome de Down

O Dia Internacional da Síndrome de Down foi realizado na última terça-feira (21), mas as ações para sensibilizar a sociedade da importância de valorizar o potencial desse grupo de pessoas continuaram no último fim de semana. No domingo (26), a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Juventude sobre Drogas, realizou várias atividades para chamar a atenção da população para o tema. Quem passou pelo Boulevard da Avenida Rio Branco, no Bairro do Recife, pôde conferir as apresentações.

Divulgação



No domingo (26), foram realizadas várias atividades, no Boulevard da Avenida Rio Branco, para chamar a atenção da população para o tema

Teve a participação da Academia da Cidade, do Maracarte - maracatu da instituição Integrarte, composto, em sua maioria, por pessoas com Síndrome de Down -, entidades de Síndrome de Down como Clube dos Girassóis, Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down(Aspad) e apresentação de passista de Frevo da APABB (instituição voltada à inclusão). Quem circulou pela área participou do Aulão de Zumba com a professora Priscilla Mesquita, que também tem síndrome de Down, prestigiou a apresentação de Amanda Lima, primeira bailarina com síndrome de Down do Norte e Nordeste, e recebeu informações sobre as entidades de síndrome de Down existentes na capital.

"Fechamos as atividades alusivas ao Dia Internacional da Síndrome de Down com a participação efetiva das pessoas com síndrome de Down, familiares, entidades representativas e a sociedade em geral, proporcionando um momento de cultura e lazer, além de uma roda de diálogo sobre as questões pertinentes às pessoas com síndrome de Down", ressaltou Paulo Fernando, gerente da Pessoa com Deficiência do Recife.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 36.488 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 0751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
4.4.90.39 - 0751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000.000,00
Total	**40.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0751 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	40.000.000,00
Total	**40.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.489 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL o crédito suplementar de R$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos Com Servidores À Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96 - 0500 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.630.000,00
Total	**3.630.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.630.000,00
Total	**3.630.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.490 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 1.424.740,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde na Atenção Básica	
4.4.90.52 - 0500 - Equipamentos e Material Permanente	1.424.740,00
Total	**1.424.740,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.424.740,00
Total	**1.424.740,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.491 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 6.470.892,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa e dois reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.470.892,00
Total	**6.470.892,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0763 - Obras e Instalações	6.470.892,00
Total	**6.470.892,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.492 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos Com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21 - 0501 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	53.000,00
4.6.90.71 - 0501 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	469.000,00
Total	**522.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522.000,00
Total	**522.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.493 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 305.735,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	305.735,00
Total	**305.735,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	305.735,00
Total	**305.735,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.494 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 23.043.211,00 (vinte e três milhões, quarenta e três mil e duzentos e onze reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.37 - 0752 - Locação de Mão-de-obra	245.437,00
3.3.90.30 - 0752 - Material de Consumo	3.239.104,00
3.3.90.39 - 0752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.558.670,00
Total	**23.043.211,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0752 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	23.043.211,00
Total	**23.043.211,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Aldemar Silva dos Santos
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.495 DE 29 DE MARÇO DE 2023
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A :
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-2	02

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Recife, 29 de março de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA N° 30, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução TC nº 115, de 09 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1° Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador(es) Master" da unidade jurisdicionada Consórcio CONECTAR na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UU), Processo Eletrônico do TCE-PE (e- TCEPE), SAGRES - módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF). SAGRES – módulo Licitações e Contratos (LICON), SAGRES - módulo Pessoal. SAGRES - módulo Registro Contábil (RECON).

I - Henrique César Freire de Oliveira
Cargo: Gestor Administrativo e Financeiro
CPF n°. ***.619.624-**
E-mail: henrique.oliveira@consorcioconectar.org
Tipo de vinculo: servidor em cargo comissionado

II - Lucas Carneiro Pessoa Canto
CPF: ***.616.704-**
Cargo: Gestor Governamental
Email: lucas.canto@recife.pe.gov.br
Tipo de vínculo: servidor efetivo

Art. 2º O(s) gerenciador(es) master ficará(ão) responsável(is) pelas solicitações de cadastramento, atualização e extinção da unidade jurisdicionada e pela designação e destituição dos gerenciadores de sistema;

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 29 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife
Presidente do Consórcio CONECTAR

PORTARIA Nº 31 DE 29 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO DO RECIFE, Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA, CPF/MF nº ***.544.884-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador, do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, a contar de 29 de março de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2023

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife
Presidente do Consórcio CONECTAR

PORTARIA Nº 0514 DE 29 DE MARÇO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 40 § 3° (Interinamente), da Lei Municipal n° 14.728/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife).

R E S O L V E:
Designar **FLAVIANA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.500.841-**,** Gerente Geral de Intervenções Urbanas, símbolo “FDE-2”, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Inovação Urbana, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0515 DE 29 DE MARÇO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Nomear **ROSEMERY MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.999.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Nomear **MARIO VANDERLEI DE SOUZA, CPF nº ***.088.034-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamento(s) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente aos exercícios de 2022 (lançamento complementar pro rata) e 2023, abrangendo o período de 15.06.2022 a 31.12.2023, incidente sobre as unidades imobiliárias constantes do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Habite-se nº 15.58597.8.22. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CRISTIANO EDSON XAVIER DA SILVA	XXX.217.234.XX	3.1365.170.02.0348.0000-9

Recife, 27/03/2023,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 570 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.003571/2023-81 e CI nº 59/2023 – SEPLAGTD/SEAL/GGMAS, do Agente Público,

R E S O L V E:
Designar **PRISCILA AMORIM PESSOA, matrícula n° 111.836-6,** para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Projetos e Manutenção Predial, Símbolo “CDE-3” da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **RAFAELLA DANTAS DE OLIVEIRA VARÊDA, matrícula n° 102.984-3,** por motivo de férias, no período de 10/04/2023 a 09/05/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 571 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004051/2023-38 e Ofício nº 445/2023 - GAB/SEDUC, do Secretário Executivo de Administração e Finanças,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectivas vigências indicadas, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	62673,4	MARCIA GONCALVES NOGUEIRA	PROFESSOR 1	DOUTORADO	E	23/02/2022
01	40457,8	CRISTIANE ROSE DE LIMA PEDROSA	PROFESSOR 1	MESTRADO	D	14/12/2022
01	73971,0	CRISTIANE ROSE DE LIMA PEDROSA	PROFESSOR 1	MESTRADO	D	14/12/2022
01	103107,4	JULIA TEIXEIRA SOUZA	PROFESSOR 1	DOUTORADO	E	04/11/2022
02	91138,0	KARLA MARIA EUZEBIO DA SILVA	PROFESSOR 2	DOUTORADO	D	25/11/2022
02	37546,7	RICARDO DE AREA LEAO	PROFESSOR 2	ESPECIALIZAÇÃO	B	23/09/2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 572 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.003807/2023-89 e Ofício nº 1069/2022 - GAB/SEDUC, do Secretário Executivo de Administração e Finanças,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectivas vigências indicadas, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	66955,0	EVA MARIA TORRES DE SOUSA	PROFESSOR 1	MESTRADO	D	29/09/2021
03	57071,5	JADSON CAVALCANTI DE AMORIM	PROFESSOR 2	MESTRADO	C	01/04/2021
05	89519,0	EDILZA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	01/12/2020
05	100732,7	YAMINA ABIKEILA MESSIAS FRAGOSO	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	16/09/2020

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 573 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 215/2023-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife, Processo SEI nº 16.000719/2023-76.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 0531 de 22 de março de 2023, publicada no DOM nº 37 de 25 de março de 2023, referente a empregada pública **CLÉCIA MARIA FONSECA GUERRA, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 555-0, CPF nº ***.874.544-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 574 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na Lei 18.509/2018, Decreto nº 30.754/201, conforme Portaria de efetivação nº 508 de 23/03/2023 e CI nº 31/2023 da UNINF - GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1101510	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	26/12/2021
2	1106325	DAYSE LUZIA DE O SANTANA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	10/03/2022
3	1106414	GUSTAVO JOSE DE LIMA BARRETO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	19/02/2022
4	1106511	LARISSA DE ARAUJO BRAGA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	05/03/2022
5	1106651	TATIANE FELICIANO Q DA HORA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	18/02/2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 616 DE 29 DE MARÇO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do servidor abaixo:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	120.438-6	Mayres Lane Pequeno dos Santos Silva	A	01/04/2023

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	117.946-2	Marcela da Fonseca Pereira	A	01/04/2023

Recife, 29 de março de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3101.01.15.2019, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA PROCESSO ENGENHARIA LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Base Legal: Processo Licitatório nº 008/2019 e Decreto Municipal nº 32.425/2019
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão Presencial nº 004/2019 – CPLOSE, homologado em 13.11.2019 pelo Gerente Geral de Licitações e Compra.
Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE E A PROCESSO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do contrato no percentual de 1,0574%, passando o valor global do contrato de R$ R$ 1.333.934,02 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos) para R$ 1.410.481,66 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir de 15.12.2022.
§1º. A diferença dos valores oriundos do reajuste ora reconhecido e os valores efetivamente medidos e pagos é de R$ 76.547,64 (Setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reis e sessenta e quatro centavos).
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do contrato, com base no IST do Período 2018-2019, no percentual de 5,43%, passando o valor global do contrato de R$ 2.924.287
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.601.3.3.90.92 - Fonte 500.
Notas de Empenho: 2023.000122
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal / Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo de Dispensa.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nos termos do art. 29, inciso II da Lei n° 13.303/2016.
Natureza/Objeto: Contratação de serviços de taxi.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Táxi, a fim de atender a necessidade de transporte dos servidores da EMPREL - Empresa Municipal de Informática, quando em atividades externas, observada às especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.
Contrato AJU nº 011/2023.
Contratado: TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME – SERVI TAXI RECIFE
CNPJ: nº 00.126.621/00001-16.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Recife, 27 de março de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório n° 001/2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022
Natureza/Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de administração e intermediação de cartões alimentação e refeição eletrônicos, com chip, para atendimento aos servidores da EMPREL – empresa municipal de informática, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no termo de referência do Edital.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 23 de março de 2023 e término em 22 de março de 2024, com fundamento no caput do art. 71, da Lei n° 13.303/2016, na Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer AJU n° 010.2023.
Contrato AJU nº 011/2022.
Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: nº 69.034.668/0001-56.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global Contratado: R$ 1.260.240,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais).
Recife, 27 de março de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral.

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo: Licitação.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 001/2022.
Natureza/Objeto: Soluções voltadas ao ambiente de Cidades Inteligentes Eita Labs Recife.
Objeto: implantação de solução tecnológica "IoTree - mobiliário urbano multipropósito (recarga, Wi-Fi e iluminação)", no ambiente EITA Labs, selecionado por meio do Edital de Chamamento Público no. 001/2022 – Chamada Pública – Edital EITA Labs que promovam o aprimoramento e visibilidade através da exposição,
utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação, validação das tecnologias.
Contrato AJU nº 008/2023.
Contratado: IOTREE – JAIME TAVARES ALHEIROS NETO.
CNPJ: nº 30.995.539/0001-99.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global do contrato: Sem ônus.
Recife, 27 de março de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Administrativo: Licitação.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 002/2021.
Natureza/Objeto: Desafio 1 - Saúde - Encaminhamento do Ciclo de Inovação Aberta – EITA Recife.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é Instrumento é anexar os documentos integrantes do Contrato AJU n° 013/2022, sendo eles: (1) Relatório Circunstanciado; (2) Termo de Validação da Solução; (3) Termo de Desenvolvimento do Produto de Inovação e (4) Acordo de Participação na Comercialização do Produto de Inovação, para viabilizar o item 1.1.3. da Cláusula Primeira referente à aceleração do MVP em um produto de inovação, nos termos do item 5.6.6. da Cláusula Quinta do contrato.
Contrato AJU nº 013/2022.
Contratado: PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A.
CNPJ: nº 06.214.736/0001-49.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global Contratado: R$ 964.705,14 (Novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais e quatorze centavos).
Recife, 27 de março de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 029/2023 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

RAYANE REIS AMORIM, Técnico de Enfermagem 30h - EST, matrícula nº 118.565-9, CPF nº *.757.611-**,** do CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, para a Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 17/01/2023.

JANE EYRE SOARES DA SILVA, Técnico de Enfermagem 40h - EST, matrícula nº 77.726-1, CPF nº *.145.224-**,** da USF Beberibe, do Distrito Sanitário II, para a USF Ilha de Joaneiro, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 19/07/2022.

MARCOS DE ASSIS LIMA, Médico 20h - EST, matrícula nº 33.860-0, CPF nº *.090.684-**,** da UBS Sebastião Ivo Rabelo, Do Distrito Sanitário VIII, para a UBS Joaquim Cavalcanti, do Distrito Sanitário IV, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 13/02/2023.

MARIA DE LOURDES SILVA DE PAULA, Técnico de Enfermagem 30h - EST, matrícula nº 31.929-1, CPF nº *.222.704-**,** da Policlínica Lessa de Andrade, para o Banco de Olhos – C.M.S. José Ermírio de Morais, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 16/02/2023.

MACILENE AMORIM DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar em Saúde Bucal 40h - EST, matrícula nº 98.256-0, CPF nº *.811.134-**,** da Policlínica Agamenon Magalhães, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, para a Upinha Jardim São Paulo, do Distrito Sanitário V, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 01/01/2023.

GRIZIELLE SANDRINE DE ARAÚJO ROCHA, Enfermeiro 30h - EST, matrícula nº 116.971-8, CPF nº *.114.084-**,** da UBS Dom Miguel de Lima Valverde, do Distrito Sanitário VI, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, para a Policlínica Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 18/01/2023.

NÍVEA DE FREITAS BELO, Técnico de Enfermagem 30h - EST, matrícula nº 91.615-8, CPF nº *.956.564-**,** da Maternidade Prof. Bandeira Filho, para a Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 09/02/2023.

ISRAEL BRAZ NUNES DOS SANTOS, Assistente Social 30h - EST, matrícula nº 119.191-8, CPF nº *.339.604-**,** da Maternidade Prof. Arnaldo Marques, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, para o CAPS AD Rene Ribeiro, do Distrito Sanitário V, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 02/01/2023.

MARIA ROZILENE DOS SANTOS SILVA, Técnico de Enfermagem 30h - EST, matrícula nº 118.402-4, CPF nº *.092.444-**,** do Hospital de Pediatria Helena Moura, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, para o CAPS AD Carlos Souto, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 17/01/2023.

GASPAR CANUTO DE SANTANA, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias 40h - EST, matrícula nº 77.159-3, CPF nº *.110.184-**,** do Hospital de Pediatria Helena Moura, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, para o CAPS AD Carlos Souto, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 13/02/2023.

WALQUÍRIA CRISTINA DOS SANTOS, Profissional de Educação Física 30h - EST, matrícula nº 96.355-7, CPF nº *.273.574-**,** da Coordenação Distrital do PAC do Distrito Sanitário I, para o Polo Praça da Vitória, do Distrito Sanitário VIII, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 23/02/2023.

JULIANE SUELEN GONÇALVES RABELO GALVÃO, Profissional de Educação Física 30h - EST, matrícula nº 86.490-4, CPF nº *.523.004-**,** do Polo Jovem Cap, do Distrito Sanitário II, para a Coordenação Distrital do PAC do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 08/02/2023.

ROBINSON RODRIGUES MUNIZ CAVALCANTI, Fisioterapeuta - EQR, matrícula nº 35.929-0, CPF nº *.710.834-**,** do Centro de Reabilitação Antônio Nogueira de Amorim, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, para a Policlínica Salomão Kelner, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a contar de 01/03/2023.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 031/2023 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 17 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR PROVISORIAMENTE a servidora abaixo discriminada:

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO, Agente de Administração Geral 30H - EST, matrícula nº 22.526-1, CPF nº *.649.814-**,** na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a contar de 03/01/2023.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 45/2022-GAB/SS, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
A Secretária de Saúde do Recife, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :
Art. 1º - Dispensar a servidora abaixo qualificada da atribuição de Controlador Interno da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:

Juliana Cristina Borges de Melo
CPF Nº ***.900.384**

Art. 2º - Designar a servidora abaixo qualificada para atribuição de Controlador Interno da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:

Ana Claudia Simões Cardoso
CPF Nº ***094.964***
E-mail: ana.cardoso@recife.pe.gov.br
Cargo: Gerente Geral de Projetos Estratégicos
Tipo de vínculo: Comissionados sem vínculo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 29 de março de 2023.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: ocitocina 5 UI/ML, ampola com 1 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 05/04/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 29/03/2023. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: valproato de sodio 576 mg (500 mg ácido), comprimido, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 05/04/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Recife, 29/03/2023. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de complemento alimentar:
Triglicerídeo De Cadeia Média (Tcm) e Ácidos Graxos Essenciais (Age) Para Nutrição Enteral E Oral. Frasco De 250 Ml;
Módulo De Oligossacarídeos Para Nutrição Enteral Em Pó. Lata 400 G;
Fórmula Padrão Para Nutrição Enteral E Oral, Nutricionalmente Completa E Balanceada, Hipercalórica (1,5 Kcal / Ml), Com Maior Ou Igual A 56 Gramas/Litro De Proteínas, Com Baixo Teor De Gordura Saturada. Com Fibras. Isenta De Glúten. Sem Adição De Sacarose E Lactose. Isento De Sabor. Sistema Fechado 1l;
Suplemento Alimentar Oral Ou Enteral, Nutricionalmente Completo. Hipercalórico (1,3 – 1,5 Cal/Ml), Normoprotéico. Para Crianças Até 10 Anos. Isento De Lactose E Glúten. Sem Sabor. Lata 400g;
Recipiente Nutrição Enteral, Plástico Transparente, 500 Ml, Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduado, Não Estéril, Atóxico, Descartável, Embalagem Individual;
Equipo, Para Nutrição Enteral, Pvc Cristal, Mínimo 120 Cm, Câmara Flexível Com Filtro Ar, Gota Padrão, Regulador De Fluxo Conector Para Sonda Escalonado Com Tampa, Estéril, Descartável;
Dieta Nutricionalmente Completa. Normocalórica (1,0-1,2 Cal/ Ml) / Normoprotéica (14-16%). Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten. Sem Fibras. Dieta Enteral Ou Oral Líquida. Embalagem Contendo 1000ml (Sistema Aberto).
atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 05/04/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 30/03/2023. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 077/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos (compressor odontológico, raio-x, bisturi elétrico e motor para endodontia), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R$ 280.820,0000 (duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais) e Item 01 do Lote 04, com valor global de R$ 88.680,0000 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 22 de março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 054/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 055/2022, **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 078/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos (compressor odontológico, raio-x, bisturi elétrico e motor para endodontia), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, vencedora no Item 01 do Lote 02, com valor global de R$ 204.700,0000 (duzentos e quatro mil e setecentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 28 de março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 054/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 055/2022, **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA -** Secretária Executiva de Atenção Básica.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 079/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos (compressor odontológico, raio-x, bisturi elétrico e motor para endodontia), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 54.611.678/0001-30, vencedora no Item 01 do Lote 03, com valor global de R$ 75.600,0000 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e Item 01 do Lote 06, com valor global de R$ 25.200,0000 (vinte e cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 22 de março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 054/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 055/2022, **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA -** Secretária Executiva de Atenção Básica.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2016, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.245/91.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O ESPÓLIO DE NEUZA BARBOSA GONÇALVES
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 36 (trinta e seis) meses e a retificação do nome do locador
Valor Global: R$ 572.400,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Empenho: nº 2022.03215.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 002/2022, Pregão Eletrônico n° 001/2022 - CELOSE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, situadas na cidade do Recife/PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Recife (SEDUC), conforme discriminado no Termo de Referência anexo a este edital, solicitado através da CI nº 252/2022 – SEINFRA/SEDUC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 649.994,72
Fornecedor: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.363.235/0001-00
Data da Assinatura: 27/03/2023
ÍVIA MEDEIROS NG PORTELA - Secretária Executiva de Infraestrutura
ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO - Imediata Impermeabilizações e Serviços Ltda - ME

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1483/2023, apresentação artística do MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 17/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais). Recife, 23/01/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2162/2023, apresentação artística do CABOCLINHO TUPINAMBA DE RECIFE, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recife, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1585/2023, apresentação artística do CABOCLINHO URUBA DE RECIFE, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1193/2023, apresentação artística de HELENA CRISTINA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS 919******34, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2799/2023, Seleção e Treinamento do Curso Completo da Nova Lei de Licitações e Contratos, a realizar-se nos dias 03, 04 e 05/04/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 44.480.098/0001-05. Valor Global R$ 25.999,80 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Recife, 29/03/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 1162/2023. Processo Licitatório nº 015/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CEL/FCCR - BB nº 980434 cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo aos Lotes 04, 05 e 08, em conformidade com o Termo de Referência, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.288.928/0001-77. Valor Global: R$ 351.099,98 (trezentos e cinquenta e um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Recife/PE, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1163/2023. Processo Licitatório nº 015/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CEL/FCCR - BB nº 980434. cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo aos Lotes 7, 9, 11, 12 e 15, em conformidade com o Termo de Referência, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.500.304/0001-41. Valor Global: R$ 706.270,06 (setecentos e seis mil, duzentos e setenta reais e seis centavos). Recife/PE, 10/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1353/2023. Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CPL/FCCR - BB nº 982752. cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao Lote 06, em conformidade com o Termo de Referência, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.288.928/0001-77. Valor Global: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Recife/PE, 14/02/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA CONJUNTA SDSDHJPD/CMSAN Nº 001, de 29 de março de 2023.
Dispõe sobre a convocação ordinária da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITO HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS – (SDSDHJPD), em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL (CMSAN), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 18.354/2017, de 19 Julho de 2017 e suas alterações, considerando a Reunião Plenária Ordinária do COMSEA ocorrida de forma virtual no dia 20 de março de 2023.

R E S O L V E M:
Art. 1º. Convocar ordinariamente a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de forma presencial, com a atribuição de analisar, avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se-á em Recife, estado de Pernambuco, nos dias, 04 e 05 de julho de 2023.

Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema: “FOME, VOZES, DIREITOS e DEMOCRACIA”, e como lema: “GENTE É PRA BRILHAR E NÃO PRA MORRER DE FOME”

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente Rafael Albuquerque Araújo e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) Natália Outtes, composta por representantes do Governo e da Sociedade Civil e colaboradores/as, definida em Resolução COMSEA Nº 001/2023, será responsável pela organização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Apoiará a organização da Conferência, a Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSDHJPD, a Gerência Geral de Administração e Finanças e a Unidade de SAN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas.

RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

NATÁLIA OUTTES
Vice-Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 COMSEA
O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação Plenária do dia 20 de março de 2023,

R E S O L V E:
1. INSTITUIR a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade do Recife;

2. DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o item anterior, os/as seguintes Conselheiros/as e representantes de entidades integrantes do COMSEA:

2.1. RAFAEL ALBUQUERQUE ARAÚJO
(Presidente – Associação Católica dos Samaritanos)

2.2. NATÁLIA OUTTES ALVES QUIRINO
(Vice-Presidente e Representante da SDSDHJPD)

2.3. VALDIRENE MARIA DA SILVA
(Cáritas Arquidiocesana);

2.4. BÁRBARA EDUARDA NÓBREGA BASTOS
(Associação Vegana do Recife);

2.5. CLÁUDIO EDUARDO DA SILVA BRAGA
(Ação da Cidadania Contra a Fome a miséria e Pela Vida – Comitê Pernambucano);

2.6.MARIA DO SOCORRO CAVALACNTI DE SOUZA
(Representante DA Secretaria Executiva de Agricultura Urbana);

3. DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o item 1, a representante da gestão municipal convidada abaixo nominada, que atuará como colaboradora na execução da Conferência:

3.1 MARIA ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA
(Gestora da Unidade de Articulação e Acompanhamento SDSDHJPD)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de Março de 2023.

RAFAEL ALBUQUERQUE ARAÚJO
Presidente do COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 013/2023.
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 6º, §1º, inciso V e art. 10º, §4º da Lei Municipal 15.604/92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações.

R E S O L V E:
Tornar público o resultado da Eleição dos Representantes das Organizações da sociedade Civil ao assento no COMDICA, através da seguinte ata:

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDICA PARA O BIÊNIO 2023/2024:
Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do Pleno do COMDICA, situada à Rua Dr. José Mariano, nº 228 – Boa Vista, Recife – PE., é realizada a Eleição das Organizações da Sociedade Civil, mediante voto secreto, em sistema próprio na WEB, com endereço na Internet denominado Sistema de Eleições para escolha das 08 (oito) instituições que terão assentos no COMDICA durante o biênio de 2023 - 2024. A abertura do pleito eleitoral é realizado em formato virtual, através do Google Meet, e fiscalizado pela representante do Ministério Público na pessoa da Promotora de Justiça Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas. Presentes a abertura da votação, o representante da Emprel Sílvio Albuquerque; membros da comissão eleitoral Romero José da Silva (Gajop), Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade (CIEE), Juliana Accioly Martins Nascimento (Cendhec) e Teresa Adriana Cavalcanti Maciel Franco (LBV); as(os) técnicas(os) Angélica Oliveira de Araújo e Gilmar Severino da Silva e, ainda, a secretária executiva Simone Melo. Romero Silva realiza a fala de abertura informando da importância da votação, explica parte do processo e comunica que, ao abrir a votação e liberado o sistema eletrônico, as instituições poderão registrar os votos que a comissão estará de prontidão no COMDICA para qualquer eventualidade. Simone Melo solicita ao representante da Emprel, desenvolvedor do sistema de votação, a zerésima. Silvio Albuquerque informa que o documento pode ser impresso por qualquer delegada(o) votante antes da votação, através do sistema. A promotora pontua que o processo pode ser iniciado e a comissão autoriza o início da votação às 9h17. O votação segue sem transtornos e, às 14h25, a última instituição faz a votação. A comissão se reúne no pleno e disponibiliza o link para delegados e delegadas participarem do processo de fechamento da votação, a pedido da promotora Dra. Jecqueline. Todos concordam com o fechamento do processo e o membro da comissão Romero Silva faz a leitura do resultado final. Para o biênio 2023 – 2024 ficam eleitas as seguintes instituições: Casa Menina Mulher – 40 votos; Casa da Mulher do Nordeste -39 votos; Fundação Fé e Alegria – 39 votos; Visão Mundial – 38 votos; Rede Cidadã – 36 votos; Educandário Nossa Senhora do Rosário – 34 votos; Centro de Desenvolvimento e Cidadania – 32 votos; Associação Júnior Achievement Pernambuco - 27 votos. Não foram eleitas as seguintes instituições: Instituto Solidare – 17 votos e Centro Social Dom João Costa – 14 votos. A presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de Março de 2023.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 012/2023 – CMAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369 de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, a partir do Ofício Circular nº 16/2023 /MDS/CNAS/SE/CAC, Processo nº 71000.009789/2023-15, recebido em 17 de março de 2023, e cumprindo a deliberação do Pleno Extraordinário, no dia 27 de março de 2023,

R E S O L V E :
1. AUTORIZAR a participação de 03 (três) Conselheiros, sendo 02 (dois) da sociedade civil e 01 (um) governamental, e secretária executiva na "Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social - Região Nordeste", a ocorrer nos dias 26 e 27 de março de 2023, em Teresina/PI, conforme comunicado recebido via Ofício Circular nº 16/2023 /MDS/CNAS/SE/CAC, Processo nº 71000.009789/2023-15.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de março de 2023.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente do CMAS

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2023
A Secretaria de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Controlador Interno" da Unidade Jurisdicionada da Secretaria de Habitação, na operação do sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
- CARGO: Secretária Executiva de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.982.074-**
- E-mail: norahneves@recife.pe.gov.br
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8187

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Controlador Interno" da Unidade Jurisdicionada da Secretaria de Habitação, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA
- CARGO: Secretário Executivo de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.177.214-**
- E-mail: correiaalves.altair@gmail.com
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8086

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de março de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 009 DE 24 DE MARÇO DE 2023
A Secretaria de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Controlador Interno" da Unidade Jurisdicionada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Recife - FNHIS, na operação do sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
- CARGO: Secretária Executiva de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.982.074-**
- E-mail: norahneves@recife.pe.gov.br
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8187

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Controlador Interno" da Unidade Jurisdicionada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Recife - FNHIS, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA
- CARGO: Secretário Executivo de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.177.214-**
- E-mail: correiaalves.altair@gmail.com
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8086

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de março de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 010 DE 24 DE MARÇO DE 2023
A Secretaria de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada da Secretaria de Habitação, na operação do sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
- CARGO: Secretária Executiva de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.982.074-**
- E-mail: norahneves@recife.pe.gov.br
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8187

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada da Secretaria de Habitação, na operação do sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA
- CARGO: Secretário Executivo de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.177.214-**
- E-mail: correiaalves.altair@gmail.com
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8086

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de março de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 011 DE 23 DE MARÇO DE 2023
A Secretaria de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Recife - FNHIS, na operação do sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
- CARGO: Secretária Executiva de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.982.074-**
- E-mail: norahneves@recife.pe.gov.br
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8187

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Recife - FNHIS, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidade Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

- NOME: ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA
- CARGO: Secretário Executivo de Políticas Habitacionais
- CPF Nº ***.177.214-**
- E-mail: correiaalves.altair@gmail.com
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado
- Contato: 3355-8086

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de março de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE MARÇO DE 2023
A Secretaria de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de Gerenciador na operação do Sistema da unidade jurisdicionada da Secretaria de Habitação, na operação do sistema: Gerenciador do Sistema de Cadastro de Unidade Jurisdicionadas.

- NOME: JOSÉ EDUARDO SILVA ARDITO
- CARGO: Gerente Geral de Habitação
- CPF Nº ***.668.278-**
- E-mail: sehab@recife.pe.gov.br
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como Gerenciador na operação do Sistema da unidade jurisdicionada da Secretaria de Habitação, na operação do sistema: Gerenciador do Sistema de Cadastro de Unidade Jurisdicionadas.

- NOME: LUIZ CAMILO DE MELO SILVA
- CARGO: Gerente Geral de Habitação
- CPF Nº ***.548.664-**
- E-mail: camilolcmsd@gmail.com
- Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Recife, 24 de março de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA SEPUL Nº 15/2023
Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Município destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 16.856 de 16 de abril de 2003, 17.954 de 20 de dezembro de 2013 e 18.631 de 25 de setembro de 2019, que regem o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/RECIFE;

CONSIDERANDO as atuais permissões outorgadas pelo município para execução do STCP/Recife, através dos Contratos de Adesão de Permissão, oriundas dos processos licitatórios das Concorrências nº 003/2003 e 007/2003;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife, prestado pelos permissionários, representados pela Cooperativa de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de Pernambuco - COOPERNORTE;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição, entre os prestadores do serviço de transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP/Recife, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022;

R E S O L V E :
Art. 1º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, em complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelo Município, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo eventualmente suportado pelo ente.

Parágrafo único. A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o caput será operacionalizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL.

Art. 2º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverá ser distribuído pelo Município, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, aos prestadores do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP/Recife de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de permissão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Art. 3º Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverão ser distribuído a todos os Permissionários do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP/Recife.

Parágrafo único. Para atendimento do caput, a SEPUL, através da Autarquia de Trânsito o Transporte Urbano do Recife - CTTU deverá promover, com base nos dados constantes do sistema de bilhetagem eletrônica e o custo operacional, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano de 2022, verificar o déficit/superávit das linhas integrantes do STCP/Recife.

Art. 4º A parcela dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano correspondente ao serviço complementar deverá ser distribuída entre os Permissionários que se encontrem regularizados perante a CTTU.

§ 1º Para atendimento do caput, os repasses oriundos do Município do Recife, através da SEPUL deverão ser realizados para a Cooperativa representante dos permissionários do STCP/Recife, com base no que trata o §3º deste artigo, que ficara encarregada de transferir os respectivos valores a todos os permissionários contemplados.

§ 2º A CTTU deverá elaborar relação dos permissionários do STCP/Recife contemplados, contendo: nome completo, número do Contrato de Adesão de Permissão - CAP, linha em operação e o respectivo valor a receber.

§ 3º A distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano entre os permissionários elegíveis, será realizada pela COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPERNORTE aos permissionários Cooperados e não cooperados, mediante termo de adesão entre a Cooperativa e o Município do Recife.

§ 4º A COOPERNORTE representante dos permissionários do STCP/Recife deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, após os repasses oriundos da SEPUL, a realização dos repasses dos recursos a cada um dos permissionários contemplados, em conformidade com a relação de que trata o §2º deste artigo, para a SEPUL.

§ 5º Fica vedada a retenção, a qualquer título, pela COOPERNORTE representante dos permissionários do STCP/Recife, de valores oriundos dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas da aplicação dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano destinados ao serviço complementar deverá ser encaminhada à SEPUL por intermédio COOPERNORTE, representantes dos permissionários do STCP/Recife, até 30 de abril de 2023.

Art. 6º A SEPUL dará ampla publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparência na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

DESPACHO SEPUL 02/2023

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 17.875/2013 e pelo Decreto 27.277/2013, resolve:

CONSIDERANDO requerimento da Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES), formulado por meio do ofício DP 03/2023(Processo SEI 02.001747/2023-60), de 08 de janeiro de 2023, o qual foi devidamente instruído com a documentação legalmente prevista, defiro o pedido de renovação de qualificação da Agência Recife Para Inovação e Estratégia (AIRES) como Organização Social – OS, nos termos do artigo n 18 da Lei 17.875, de 10 de junho de 2013 e do artigo 19 do Decreto 27.277/2013, de 16 de agosto de 2013.

Recife, 29 de março de 2023

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU,

PORTARIA Nº 036 DE 29 DE MARÇO DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos Arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

CONSIDERANDO a CI nº 025/2023 Coordenação de JARI e CDSTM.

R E S O L V E:
I – Reconduzir como membro titular na 4ª JARI/Recife a Sra. **SUANNY MAYARA DA SILVA SANTOS, CPF/MF ***.467.544-**,** autorizada na C.I n° 020/2023 datada de 10/03/23, para exercer o 2º mandato no período de 05/04/2023 a 04/04/2025 representante da Autarquia CTTU – Entidade Fiscalizadora, devido ao encerramento do 1° mandato, conforme Portaria 027/2021 de 01/04/2021, publicada no Diário Oficial em 06/04/2021;

II – Determinar que o membro titular **SUANNY MAYARA DA SILVA SANTOS,** exerça as atribuições de Presidente;

III – Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 05/04/2023.

Recife, 29 de março de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

+

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2023
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ANC6E74/PE, 06/11/2022, FA3324364, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; AWY5A30/PE, 06/11/2022, FA3318925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AXD0B76/PE, 05/11/2022, FA3316698, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; AYZ7495/PE, 23/11/2022, RA802895, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; BDF3B96/PE, 10/11/2022, ID31200107, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; BDF3B96/PE, 08/11/2022, AC15093435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BDF3B96/PE, 05/11/2022, FA3315349, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; CDR7C44/PE, 23/11/2022, RA803158, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; CFP1810/PE, 10/11/2022, ID20100378, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; CLV0832/PE, 07/11/2022, FA3331034, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; CVF3I05/SP, 26/11/2022, FA3453156, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; CVF3I05/SP, 27/11/2022, AC15147829, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; DJW2E72/PE, 07/11/2022, FA3331824, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DYY5E54/PE, 15/11/2022, AC15107398, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; EAR6237/PE, 09/11/2022, AC15092854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EBZ4657/PE, 01/11/2022, FA3288627, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ECD8G39/PE, 07/11/2022, FA3327444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EDR0J31/PE, 08/11/2022, AC15093036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EGR5F79/PE, 13/11/2022, AC15101403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EGV1B24/PE, 08/11/2022, FA3335129, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EJE3864/PE, 23/11/2022, FA3430300, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EJF3946/PE, 09/11/2022, ID14400632, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; EPO0B77/PE, 27/11/2022, AC15136401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ESE3G57/PE, 10/11/2022, ID26101627, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; FET8J45/PE, 17/11/2022, ID17100753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FJR8E05/PE, 10/11/2022, ID601843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FJR8E05/PE, 03/11/2022, FA3299980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FLF4C56/PE, 08/11/2022, FA3336397, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FNV5H63/PE, 10/11/2022, ID42600616, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FUI4I28/PE, 11/11/2022, ID36300550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FVH2043/PE, 03/11/2022, FA3299394, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FXZ8J99/PE, 04/11/2022, FA3308954, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FZU1E90/PE, 07/11/2022, FA3330410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GQB7C23/PE, 11/11/2022, ID29700351, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; GSH2492/PE, 02/11/2022, FA3295445, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HGR9729/PE, 03/11/2022, FA3301550, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HNI7638/PE, 13/11/2022, AC15100113, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HOC3J06/PE, 14/11/2022, ID39900485, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HPD3246/PE, 18/11/2022, ID42300663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HQZ6908/PE, 10/11/2022, ID9300960, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; HVV9073/PE, 12/11/2022, ID12301432, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; HWS0G82/PE, 04/11/2022, FA3307044, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HXU8H08/PE, 03/11/2022, FA3301488, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HZX7781/PE, 16/11/2022, ID5401770, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; IXF3516/PE, 09/11/2022, ID4801650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JFH2433/PE, 04/11/2022, FA3308873, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; JKP5446/TO, 06/11/2022, FA3325204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JYU1212/PE, 18/11/2022, ID36600901, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFF3746/PE, 08/11/2022, FA3334793, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFM9150/PE, 03/11/2022, FA3299114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFO0H65/PE, 07/11/2022, FA3331603, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFT5536/PE, 16/11/2022, ID26102038, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KFT5536/PE, 16/11/2022, ID26102097, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KFT6I19/PE, 09/11/2022, ID45600072, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFU3433/PE, 19/11/2022, ID1207561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFU4511/PE, 10/11/2022, ID1206093, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFU5425/PE, 27/11/2022, AC15135855, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFW5D00/PE, 09/11/2022, ID42300124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFX3G07/PE, 25/11/2022, FA3441794, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFX7644/PE, 15/11/2022, ID5701722, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFZ9H44/PE, 10/11/2022, ID42300167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGB7976/PE, 04/11/2022, FA3308237, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGE5682/PE, 16/11/2022, ID22500608, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGE9487/PE, 06/11/2022, FA3320024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGG1837/PE, 18/11/2022, ID42000740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGG5936/PE, 30/11/2022, AC15149678, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGG7095/PE, 01/11/2022, FA3287639, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KGH2J26/PE, 19/11/2022, ID41100717, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGH5723/PE, 16/11/2022, AC15110950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGI4666/PE, 03/11/2022, FA3301143, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGJ5689/PE, 14/11/2022, ID312655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGJ8060/PE, 09/11/2022, ID43200034, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGN0930/PE, 01/11/2022, FA3284575, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGP5J93/PE, 16/11/2022, ID40200742, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGS1G12/PE, 18/11/2022, ID27900990, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KGT9032/PE, 13/11/2022, ID3001600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGV3907/PE, 08/11/2022, FA3332898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGW7J91/PE, 14/11/2022, ID6601675, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGX5107/PE, 09/11/2022, ID25800815, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGZ3282/PE, 19/11/2022, ID4501886, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KGZ5495/PE, 03/11/2022, FA3302298, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHB0554/PE, 13/11/2022, ID11957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB0729/PE, 13/11/2022, AC15104828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHB1543/PE, 18/11/2022, ID313112, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC0J56/PE, 19/11/2022, ID6301183, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHE0816/PE, 29/11/2022, AC15150021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHG2A53/PE, 15/11/2022, AC15105115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHG3650/PE, 12/11/2022, ID19500457, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KHI0C71/PE, 04/11/2022, FA3310100, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHJ6654/PE, 16/11/2022, ID40200718, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHK0761/PE, 05/11/2022, FA3316868, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHK1994/PE, 14/11/2022, ID40200599, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHK1D30/PE, 10/11/2022, ID10801152, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHL3520/PE, 27/11/2022, AC15146008, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHM3178/PE, 16/11/2022, AC15111115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHM8J71/PE, 10/11/2022, ID24600995, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KHN6577/PE, 24/11/2022, RA804073, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHP0237/PE, 14/11/2022, AC15104615, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHP1709/PE, 08/11/2022, FA3332707, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHP4171/PE, 03/11/2022, FA3301500, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHQ6080/PE, 01/12/2022, AC15152148, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHR4468/PE, 05/11/2022, FA3317309, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHR5792/PE, 08/11/2022, ID18300292, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KHR7A62/PE, 02/11/2022, FA3295542, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHS1847/PE, 11/11/2022, ID36600472, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHS1862/PE, 06/11/2022, FA3320148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHT8467/PE, 04/11/2022, FA3309985, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHT8B64/PE, 26/11/2022, FA3446745, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHT9139/PE, 02/11/2022, FA3295208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHT9I67/PE, 17/11/2022, ID37801110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHU7C13/PE, 03/11/2022, FA3302352, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHV5201/PE, 19/11/2022, AC15116389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHW9423/PE, 13/11/2022, ID3001618, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHX7G74/PE, 12/11/2022, ID312124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHY3108/PE, 09/11/2022, ID36900360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIC1488/PE, 16/11/2022, ID41400737, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIC1898/PE, 06/11/2022, FA3324151, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIE7733/PE, 12/11/2022, AC15100482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIG1A53/PE, 11/11/2022, ID37500544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIH7B73/PE, 24/11/2022, RA806637, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII1D33/PE, 28/11/2022, AC15146415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII4E72/PE, 07/11/2022, AC15093176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII5J51/PE, 14/11/2022, AC15103090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII9A07/PE, 25/11/2022, FA3444688, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KIK2241/PE, 12/11/2022, AC15099891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK2678/PE, 27/11/2022, AC15142339, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK5F74/PE, 16/11/2022, AC15110062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL3C07/PE, 24/11/2022, RA805185, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIL7587/PE, 15/11/2022, ID55200050, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KIL7A49/PE, 06/11/2022, FA3324585, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIM8771/PE, 01/11/2022, FA3288546, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIM8771/PE, 03/11/2022, FA3302204, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIM9J53/PE, 14/11/2022, AC15105247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO0141/PE, 10/11/2022, ID35400577, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIO1H92/PE, 16/11/2022, ID10201210, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIP9C10/PE, 08/11/2022, FA3334718, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIQ1G09/PE, 15/11/2022, ID3902305, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KIQ5H20/PE, 11/11/2022, AC15094474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIR1A40/PE, 20/11/2022, ID313767, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIR5347/PE, 02/11/2022, FA3291717, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIT6D28/PE, 04/11/2022, FA3304720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIU2C84/PE, 03/11/2022, FA3302328, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KIV0C60/PE, 11/11/2022, ID8101297, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIV3911/PE, 24/11/2022, FA3434526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIV7799/PE, 09/11/2022, ID4801618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIY3453/PE, 09/11/2022, ID9300900, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KJA7734/PE, 24/11/2022, FA3432906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJB1877/PE, 10/11/2022, ID10801403, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJB9I54/PE, 19/11/2022, AC15116460, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJD4366/PE, 01/11/2022, FA3287264, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJE8279/PE, 03/11/2022, FA3297960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJF4H53/PE, 07/11/2022, FA3329382, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJG8427/PE, 18/11/2022, ID12302749, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJI1002/PE, 11/11/2022, ID37500498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJI3841/PE, 01/11/2022, FA3287787, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJI6G67/PE, 07/11/2022, FA3330321, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJJ7174/PE, 02/11/2022, FA3296557, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJK6045/PE, 11/11/2022, ID33900246, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJK7J63/PE, 18/11/2022, AC15115218, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJL6875/PE, 16/11/2022, ID4501711, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KJM1782/PE, 16/11/2022, ID37500781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJP1369/PE, 10/11/2022, ID32700073, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJP3A84/PE, 29/11/2022, AC15149139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJP8592/PE, 01/11/2022, FA3284192, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJP9305/PE, 02/11/2022, FA3296182, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJQ9I05/PE, 20/11/2022, ID12303419, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KJR4915/PE, 19/11/2022, ID17101040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJT2486/PE, 12/11/2022, AC15099697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT2868/PE, 19/11/2022, AC15116044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT5343/PE, 07/11/2022, FA3328750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJT8614/PE, 15/11/2022, AC15111395, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJU0395/PE, 16/11/2022, ID9902340, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJU6811/PE, 14/11/2022, AC15104429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJU8A92/PE, 09/11/2022, ID24900247, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJU9240/PE, 09/11/2022, ED27156280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJV0230/PE, 27/11/2022, AC15136878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJW6589/PE, 11/11/2022, ID12900875, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJW7E88/PE, 06/11/2022, FA3321462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJX0183/PE, 24/11/2022, FA3437002, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJX9F74/PE, 01/11/2022, RA756230, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJZ1J28/PE, 27/11/2022, AC15136070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ7382/PE, 03/11/2022, FA3302700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJZ7J27/PE, 24/11/2022, FA3433724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ9381/PE, 04/11/2022, FA3304380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ9782/PE, 11/11/2022, ID1508707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKC2J76/PE, 17/11/2022, AC15113967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKC7726/PE, 09/11/2022, FA3341137, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKD0A32/PE, 23/11/2022, RA803450, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKE3222/PE, 09/11/2022, FA3341757, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKE9J20/PE, 07/11/2022, FA3327258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKE9J20/PE, 09/11/2022, FA3339329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKF0B35/PE, 13/11/2022, AC15104542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKF3987/PE, 11/11/2022, ID42300353, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKF5664/PE, 09/11/2022, FA3340033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKG6510/PE, 26/11/2022, FA3447539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH6730/PE, 08/11/2022, AC15092544, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ6125/PE, 09/11/2022, ID4501509, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKL4970/PE, 08/11/2022, FA3334785, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKL7365/PE, 27/11/2022, AC15138951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKN4555/PE, 06/11/2022, FA3323546, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKN7709/PE, 16/11/2022, ID10201333, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KKN9948/PE, 03/11/2022, FA3298410, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKO3G01/PE, 07/11/2022, FA3327819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKP9F52/PE, 12/11/2022, AC15102299, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKQ5565/PE, 01/11/2022, RA755935, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKQ5D87/PE, 09/11/2022, FA3342044, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKS8070/PE, 11/11/2022, ID29100400, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KKT1776/PE, 09/11/2022, FA3342532, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKT2D58/PE, 09/11/2022, FA3343075, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKT6576/PE, 10/11/2022, ID12900700, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKT8666/PE, 01/11/2022, RA755692, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKU7796/PE, 10/11/2022, ID42900423, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKY8H25/PE, 15/11/2022, AC15109803, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKZ4H51/PE, 05/11/2022, FA3314903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLA4J85/PE, 19/11/2022, ID4201890, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KLB0630/PE, 01/11/2022, FA3288341, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB2253/PE, 11/11/2022, ID26403186, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLB8671/PE, 08/11/2022, FA3336451, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLC4911/PE, 25/11/2022, RA807668, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLC5878/PE, 09/11/2022, ID1507921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLD8529/PE, 20/11/2022, ID12303508, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLD9B83/PE, 04/11/2022, FA3305661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLE5222/PE, 07/11/2022, FA3329269, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLE9091/PE, 25/11/2022, FA3444246, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLF9I62/PE, 05/11/2022, FA3316361, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLG5607/PE, 15/11/2022, AC15106677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLH6J48/PE, 06/11/2022, FA3322329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLH9511/PE, 15/11/2022, ID6601780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLI6C90/PE, 03/11/2022, FA3299017, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KLI7253/PE, 18/11/2022, ID24601860, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLJ0954/PE, 04/11/2022, FA3307230, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KLJ2325/PE, 01/11/2022, RA755099, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLK0I29/PE, 30/11/2022, AC15153020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLK1C39/PE, 09/11/2022, ID36600324, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLL1464/PE, 14/11/2022, ID37800831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLL3F67/PE, 06/11/2022, FA3322906, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLL4537/PE, 19/11/2022, AC15115820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLM1479/PE, 20/11/2022, ID4201955, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLN1B32/PE, 09/11/2022, ID4501410, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLN9430/PE, 04/11/2022, FA3304606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLN9430/PE, 05/11/2022, FA3314466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLO0I11/PE, 02/11/2022, FA3295690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLO8749/PE, 25/11/2022, FA3441530, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLP8348/PE, 08/11/2022, FA3335595, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLQ9317/PE, 14/11/2022, ID37800726, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT6575/PE, 18/11/2022, ID40200912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT7359/PE, 10/11/2022, ID23700430, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLU9B40/PE, 07/11/2022, FA3328050, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLV0510/PE, 03/11/2022, FA3302379, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLY7436/PE, 12/11/2022, ID6901300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7553/PE, 02/11/2022, FA3295780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLZ9805/PE, 14/11/2022, ID37500617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5554/PE, 19/11/2022, ID4501894, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KMB5051/PE, 05/11/2022, FA3315853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMC1158/PE, 01/11/2022, FA3286314, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KMC1J56/PE, 19/11/2022, AC15116222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMC7272/PE, 13/11/2022, ID35100301, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME5473/PE, 04/11/2022, FA3306510, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KPK3G93/PE, 23/11/2022, RA802607, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KRP5D03/PE, 08/11/2022, FA3335285, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KRU7F62/PE, 19/11/2022, ID52500100, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KXD2E89/PE, 11/11/2022, ID601967, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LTT1A61/PE, 09/11/2022, ID30300175, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MML5389/PE, 01/11/2022, RA754556, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNE5058/PE, 02/11/2022, FA3296204, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNN6662/PE, 06/11/2022, FA3320156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNQ2I52/PE, 09/11/2022, FA3339027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNU0883/PE, 02/11/2022, FA3291415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNU8545/PE, 10/11/2022, ID9001458, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNZ0650/PE, 07/11/2022, FA3329390, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MUI6628/PE, 19/11/2022, ID1801404, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUQ9476/PE, 01/11/2022, FA3289151, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MUR5I86/PE, 09/11/2022, ED27156230, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVE1245/PE, 07/11/2022, FA3327215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MVH0G06/PE, 03/11/2022, FA3301275, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MVH2108/PE, 07/11/2022, FA3326081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MVI2173/PE, 09/11/2022, ID42600560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXO4G61/PE, 04/11/2022, FA3309411, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MYD4209/PE, 27/11/2022, AC15137726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MYG6I56/PE, 08/11/2022, AC15092730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MYT5B45/PE, 27/11/2022, AC15135456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NFH8G45/PE, 02/11/2022, FA3292446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NIB2G30/PE, 27/11/2022, AC15135430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMD6B41/PE, 15/11/2022, AC15105689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMF0J70/PE, 04/11/2022, FA3309233, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMJ0B70/PE, 14/11/2022, AC15102809, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMJ0B70/PE, 18/11/2022, AC15111816, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NMK9250/PE, 12/11/2022, ID37800670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMK9250/PE, 18/11/2022, AC15111751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NML5I69/PE, 27/11/2022, AC15137114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMZ5A91/PE, 19/11/2022, ID54900180, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; NNT5827/PE, 08/11/2022, ED16021192, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; NNV8C93/PE, 10/11/2022, ID23700406, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NOD4C29/PE, 05/11/2022, FA3315969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NRC3D25/PE, 27/11/2022, AC15137513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NTJ7C34/PE, 05/11/2022, FA3318100, 6050-3(

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY8F65/PE, 12/11/2022, D13120B6, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYY9609/PE, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ0J36/PE, 05/11/2022, FA4311792, 6050-3(Art. 209), R$ 293,47; 15/11/2022, AC1510684?, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ3E4/PE, 06/11/2022, FA4311792, 6050-3(Art. 209), R$ 293,47; OVZ3821/PE, 07/11/2022, FA3333030 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OVZ7156/PE, 08/11/2022, FA3335498 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OVZ7535/PE, 16/11/2022, FA3335498 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OVZ8535/PE, 19/11/2022, FA3335498 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OZK4D10/PE, 08/11/2022, FA3333983 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZQOH96/PE, 02/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZQ8B98/PE, 16/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZQ9PC2/PE, 17/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZR0PC2/PE, 19/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZR5524/PE, 21/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZR6H43/PE, 22/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZR6H56/PE, 23/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZR9995/PE, 24/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZR9B56/PE, 25/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS0C71/PE, 14/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS0C72/PE, 15/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H26/PE, 20/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H29/PE, 21/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H32/PE, 22/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H35/PE, 23/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H38/PE, 24/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H41/PE, 25/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H44/PE, 26/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H47/PE, 27/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H50/PE, 28/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H53/PE, 29/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H56/PE, 30/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H59/PE, 31/11/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H62/PE, 01/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H65/PE, 02/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H68/PE, 03/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H71/PE, 04/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H74/PE, 05/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H77/PE, 06/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H80/PE, 07/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H83/PE, 08/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H86/PE, 09/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H89/PE, 10/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H92/PE, 11/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H95/PE, 12/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3H98/PE, 13/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I01/PE, 14/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I04/PE, 15/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I07/PE, 16/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I10/PE, 17/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I13/PE, 18/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I16/PE, 19/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I19/PE, 20/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I22/PE, 21/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I25/PE, 22/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I28/PE, 23/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I31/PE, 24/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I34/PE, 25/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I37/PE, 26/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I40/PE, 27/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I43/PE, 28/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I46/PE, 29/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I49/PE, 30/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I52/PE, 31/12/2022, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I55/PE, 01/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I58/PE, 02/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I61/PE, 03/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I64/PE, 04/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I67/PE, 05/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I70/PE, 06/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I73/PE, 07/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I76/PE, 08/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I79/PE, 09/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I82/PE, 10/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I85/PE, 11/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I88/PE, 12/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I91/PE, 13/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I94/PE, 14/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3I97/PE, 15/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J00/PE, 16/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J03/PE, 17/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J06/PE, 18/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J09/PE, 19/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J12/PE, 20/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J15/PE, 21/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J18/PE, 22/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J21/PE, 23/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J24/PE, 24/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J27/PE, 25/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J30/PE, 26/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J33/PE, 27/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J36/PE, 28/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J39/PE, 29/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J42/PE, 30/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J45/PE, 31/01/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J48/PE, 01/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J51/PE, 02/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J54/PE, 03/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J57/PE, 04/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J60/PE, 05/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J63/PE, 06/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J66/PE, 07/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J69/PE, 08/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J72/PE, 09/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J75/PE, 10/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J78/PE, 11/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J81/PE, 12/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J84/PE, 13/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J87/PE, 14/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J90/PE, 15/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J93/PE, 16/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J96/PE, 17/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3J99/PE, 18/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K02/PE, 19/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K05/PE, 20/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K08/PE, 21/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K11/PE, 22/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K14/PE, 23/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K17/PE, 24/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K20/PE, 25/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K23/PE, 26/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K26/PE, 27/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K29/PE, 28/02/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K32/PE, 01/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K35/PE, 02/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K38/PE, 03/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K41/PE, 04/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K44/PE, 05/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K47/PE, 06/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K50/PE, 07/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K53/PE, 08/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K56/PE, 09/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K59/PE, 10/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K62/PE, 11/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K65/PE, 12/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K68/PE, 13/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K71/PE, 14/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K74/PE, 15/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K77/PE, 16/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K80/PE, 17/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K83/PE, 18/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K86/PE, 19/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K89/PE, 20/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K92/PE, 21/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K95/PE, 22/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3K98/PE, 23/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L01/PE, 24/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L04/PE, 25/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L07/PE, 26/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L10/PE, 27/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L13/PE, 28/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L16/PE, 29/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L19/PE, 30/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L22/PE, 31/03/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L25/PE, 01/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L28/PE, 02/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L31/PE, 03/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L34/PE, 04/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L37/PE, 05/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L40/PE, 06/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L43/PE, 07/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L46/PE, 08/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L49/PE, 09/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L52/PE, 10/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L55/PE, 11/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L58/PE, 12/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L61/PE, 13/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L64/PE, 14/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L67/PE, 15/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L70/PE, 16/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L73/PE, 17/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L76/PE, 18/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L79/PE, 19/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L82/PE, 20/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L85/PE, 21/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L88/PE, 22/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L91/PE, 23/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L94/PE, 24/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3L97/PE, 25/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M00/PE, 26/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M03/PE, 27/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M06/PE, 28/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M09/PE, 29/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M12/PE, 30/04/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M15/PE, 01/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M18/PE, 02/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M21/PE, 03/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M24/PE, 04/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M27/PE, 05/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M30/PE, 06/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M33/PE, 07/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M36/PE, 08/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M39/PE, 09/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M42/PE, 10/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M45/PE, 11/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M48/PE, 12/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M51/PE, 13/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M54/PE, 14/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M57/PE, 15/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M60/PE, 16/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M63/PE, 17/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M66/PE, 18/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M69/PE, 19/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M72/PE, 20/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M75/PE, 21/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M78/PE, 22/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M81/PE, 23/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M84/PE, 24/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M87/PE, 25/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M90/PE, 26/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M93/PE, 27/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M96/PE, 28/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3M99/PE, 29/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N02/PE, 30/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N05/PE, 31/05/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N08/PE, 01/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N11/PE, 02/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N14/PE, 03/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N17/PE, 04/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N20/PE, 05/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N23/PE, 06/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N26/PE, 07/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N29/PE, 08/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N32/PE, 09/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N35/PE, 10/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N38/PE, 11/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N41/PE, 12/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N44/PE, 13/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N47/PE, 14/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N50/PE, 15/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N53/PE, 16/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N56/PE, 17/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N59/PE, 18/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N62/PE, 19/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N65/PE, 20/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N68/PE, 21/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N71/PE, 22/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N74/PE, 23/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N77/PE, 24/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N80/PE, 25/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N83/PE, 26/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N86/PE, 27/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N89/PE, 28/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N92/PE, 29/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N95/PE, 30/06/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3N98/PE, 01/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O01/PE, 02/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O04/PE, 03/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O07/PE, 04/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O10/PE, 05/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O13/PE, 06/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O16/PE, 07/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O19/PE, 08/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O22/PE, 09/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O25/PE, 10/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O28/PE, 11/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O31/PE, 12/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O34/PE, 13/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O37/PE, 14/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O40/PE, 15/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O43/PE, 16/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O46/PE, 17/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O49/PE, 18/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O52/PE, 19/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O55/PE, 20/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O58/PE, 21/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O61/PE, 22/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O64/PE, 23/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O67/PE, 24/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O70/PE, 25/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O73/PE, 26/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O76/PE, 27/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O79/PE, 28/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O82/PE, 29/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O85/PE, 30/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O88/PE, 31/07/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O91/PE, 01/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O94/PE, 02/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3O97/PE, 03/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P00/PE, 04/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P03/PE, 05/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P06/PE, 06/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P09/PE, 07/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P12/PE, 08/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P15/PE, 09/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P18/PE, 10/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P21/PE, 11/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P24/PE, 12/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P27/PE, 13/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P30/PE, 14/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P33/PE, 15/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P36/PE, 16/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P39/PE, 17/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P42/PE, 18/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P45/PE, 19/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P48/PE, 20/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P51/PE, 21/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P54/PE, 22/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P57/PE, 23/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P60/PE, 24/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P63/PE, 25/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P66/PE, 26/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P69/PE, 27/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P72/PE, 28/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P75/PE, 29/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P78/PE, 30/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P81/PE, 31/08/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P84/PE, 01/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P87/PE, 02/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P90/PE, 03/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P93/PE, 04/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P96/PE, 05/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3P99/PE, 06/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q02/PE, 07/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q05/PE, 08/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q08/PE, 09/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q11/PE, 10/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q14/PE, 11/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q17/PE, 12/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q20/PE, 13/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q23/PE, 14/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q26/PE, 15/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q29/PE, 16/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q32/PE, 17/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q35/PE, 18/09/2023, FA3329058 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZS3Q38/PE, 19/09/2023

D1206514, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 195,23; PFC0189/PE 11/11/2022, D1206620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 195,23; PFC4653/PE 08/11/2022, F4333246/4 7463-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PFC5474/PE 08/11/2022, F4333688, 6050-0(Art. 208)) R$ 293,47; PFF9327/PE 01/12/2022, AC1518183 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PFF9421/PE 12/11/2022, D3960050 5541-1(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 293,47; PFG5166/PE 01/12/2022, D1810060 5541-1(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 195,23; PFZ3466/PE 09/11/2022, F4333582 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PFZ4802/PE 11/11/2022, D1805049 5541-1(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 195,23; PFZ5225/PE 09/11/2022, F4333582 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PFZ690/PE 11/11/2022, D1805064 5541-1(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 195,23; PGA0G44/PE 05/11/2022 F4331704 7746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 195,23; PGA0H30/PE 11/11/2022 D1805066 5541-1(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 195,23; PGAF92/PE 09/11/2022, D1805026 5541-1(Art. 181, Inc. XVII)) R$ 195,23; PGAH116/PE 11/11/2022 F4333180 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PGB4H81/PE 07/11/2022 AC1509144 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGB5490/PE 26/11/2022 F4344895 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PGB7R0/PE 09/11/2022 AC1509337 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGBF6/PE 11/11/2022 F4333184 7746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 293,47; PGC1G96/PE 01/11/2022 F4328453 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 293,47; PGC4E68/PE 10/11/2022 AC1509167 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGCG615/PE 30/11/2022 AC1509174 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGD9C15/PE 11/11/2022 AC1509914 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDB311/PE 12/11/2022 AC1509870 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDB166/PE 10/11/2022 AC1509167 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDB615/PE 30/11/2022 AC1509528 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 07/11/2022 AC1509362 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 07/11/2022 AC1509436 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 09/11/2022 AC1509427 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 09/11/2022 AC1509436 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 09/11/2022 AC1509503 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 09/11/2022 AC1509871 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 12/11/2022 AC1509870 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 12/11/2022 AC1509914 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 14/11/2022 AC1509944 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 14/11/2022 AC1511755 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 14/11/2022 AC1511352 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1510971 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511003 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511640 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511755 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511824 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511832 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511871 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511892 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511896 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511904 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511912 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511920 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511936 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511944 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511952 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511960 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511979 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511987 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1511995 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512003 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512011 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512020 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512038 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512046 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512054 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512062 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512070 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512089 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512097 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512100 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512119 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512127 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512135 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512143 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512151 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512160 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512178 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512186 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512194 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512208 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512216 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512224 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512232 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512240 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512259 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512267 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512275 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512283 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512291 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512305 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512313 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512321 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512330 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512348 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512356 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512364 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512372 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512380 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512399 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512402 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512410 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512429 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512437 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512445 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512453 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512461 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512470 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512488 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512496 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512500 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512518 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512526 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512534 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512542 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512550 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512569 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512577 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512585 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512593 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512607 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512615 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512623 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512631 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512640 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512658 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512666 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512674 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512682 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512690 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512704 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512712 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512720 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512739 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512747 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512755 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512763 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512771 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512780 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512798 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512801 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512810 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512828 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512836 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512844 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512852 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512860 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512879 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512887 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512895 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512909 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512917 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512925 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512933 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512941 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512950 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512968 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512976 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512984 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1512992 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513000 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513018 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513026 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513034 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513042 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513050 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513069 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513077 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513085 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513093 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513107 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513115 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513123 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513131 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513140 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513158 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513166 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513174 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513182 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513190 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513204 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513212 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513220 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513239 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513247 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513255 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513263 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513271 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513280 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513298 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513301 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513328 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513336 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513344 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513352 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513360 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513379 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513387 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513395 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513409 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513417 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513425 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513433 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513441 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513450 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513468 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513476 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513484 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513492 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513506 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513514 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513522 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513530 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513549 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513557 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513565 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513573 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513581 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513590 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513608 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513616 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513624 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513632 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513641 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513659 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513667 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513675 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513683 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513691 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513709 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513717 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513725 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513733 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513741 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513750 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513768 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513776 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513784 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513792 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513806 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513814 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513822 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513830 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513849 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513857 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513865 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513873 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513881 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513890 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513903 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513911 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513920 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513938 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513946 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513954 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513962 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513970 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513989 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1513997 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514004 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514012 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514020 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514039 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514047 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514055 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514063 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514071 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514080 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514098 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514106 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514114 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514122 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514130 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514149 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514157 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514165 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514173 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514181 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514190 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514203 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514211 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514220 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514238 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514246 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514254 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514262 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514270 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514289 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514297 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514300 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514319 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514327 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514335 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514343 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514351 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514360 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514378 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514386 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514394 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514408 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514416 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514424 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514432 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514441 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514459 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514467 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514475 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514483 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514491 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514505 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514513 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514521 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514530 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514548 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514556 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514564 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514572 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514581 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514599 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514602 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514610 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514629 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514637 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514645 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514653 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514661 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514670 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514688 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514696 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514704 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514712 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514720 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514739 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514747 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514755 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514763 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514771 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514780 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514798 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514801 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514810 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514828 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE576/PE 16/11/2022 AC1514836 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 195,23; PGDE

218, Inc. I), R$ 130,16; QYP2F79/PE, 04/11/2022, FA3304207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP3D38/PE, 02/11/2022, FA3292020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP3I14/PE, 04/11/2022, FA3309268, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYP4A04/PE, 19/11/2022, AC15114548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP4A23/PE, 24/11/2022, RA806858, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYP4E78/PE, 19/11/2022, AC15114262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP4E83/PE, 08/11/2022, FA3335315, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYP4I30/PE, 12/11/2022, AC15101373, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP7C95/PE, 01/11/2022, RA756524, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ0I88/PE, 17/11/2022, ID8101360, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; QYQ0J33/PE, 16/11/2022, ID13500471, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ0J33/PE, 16/11/2022, ID13500480, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYQ0J59/PE, 12/11/2022, ID12301394, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ1J74/PE, 15/11/2022, ID6601802, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ1J74/PE, 15/11/2022, ID9902137, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ1J74/PE, 20/11/2022, ID12303168, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ1J74/PE, 20/11/2022, ID12303788, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ3H84/PE, 01/11/2022, FA3287469, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ3H84/PE, 04/11/2022, FA3307796, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ4D33/PE, 11/11/2022, AC15098712, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ5F33/PE, 25/11/2022, FA3443576, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ6D51/PE, 16/11/2022, AC15109463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ6D51/PE, 01/11/2022, RA756141, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ8B19/PE, 08/11/2022, FA3335722, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYQ8I48/PE, 07/11/2022, FA3326812, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ9G92/PE, 08/11/2022, ID26101473, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; QYR0B69/PE, 15/11/2022, AC15109633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR1B23/PE, 23/11/2022, RA802550, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYR1B34/PE, 10/11/2022, ID1205984, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR4J50/PE, 07/11/2022, FA3327665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR5F51/PE, 14/11/2022, ID17100400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR5G64/PE, 18/11/2022, ID27901015, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYR6I03/PE, 06/11/2022, AC15098143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR6J17/PE, 12/11/2022, AC15100377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS1A60/PE, 13/11/2022, ID1206590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS1F38/PE, 11/11/2022, ID6901237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS1F38/PE, 10/11/2022, AC15094040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS2F22/PE, 15/11/2022, ID5701730, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS5D18/PE, 03/11/2022, FA3298118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5E54/PE, 01/11/2022, FA3286209, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS8A89/PE, 14/11/2022, ID41400591, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS8J75/PE, 29/11/2022, AC15150668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS9H50/PE, 12/11/2022, ID1508880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT1B70/PE, 08/11/2022, ID22500420, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYT3C54/PE, 10/11/2022, ID30000112, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT5I67/PE, 24/11/2022, FA3434240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT6B81/PE, 09/11/2022, FA3340521, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT8E25/PE, 19/11/2022, AC15114734, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8H88/PE, 02/11/2022, FA3290290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT9A81/PE, 19/11/2022, ID37801250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT9J79/PE, 10/11/2022, ID39000255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYU1F31/PE, 01/12/2022, AC15151990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU2F99/PE, 16/11/2022, AC15111425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU2H72/PE, 02/11/2022, FA3294600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4A12/PE, 09/11/2022, FA3338900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4G10/PE, 01/11/2022, FA3288570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYU7E76/PE, 11/11/2022, AC15099441, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV0B63/PE, 01/11/2022, FA3287744, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV0B63/PE, 04/11/2022, FA3308776, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV0B63/PE, 10/11/2022, AC15093796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV0C93/PE, 04/11/2022, FA3306935, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV2645/PE, 14/11/2022, ID39300399, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYV4H80/PE, 27/11/2022, AC15137084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV5A28/PE, 16/11/2022, ID1510345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYV6F18/PE, 09/11/2022, ID42900342, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW1D44/PE, 02/11/2022, FA3293086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1F01/PE, 18/11/2022, ID27901040, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW1G35/PE, 09/11/2022, ID42600519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW5A09/PE, 11/11/2022, AC15097856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW5B92/PE, 15/11/2022, AC15106286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW5I15/PE, 02/11/2022, FA3293280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW6B20/PE, 15/11/2022, AC15110011, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYW6H13/PE, 16/11/2022, ID54600144, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYW6H75/PE, 03/11/2022, FA3299149, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7D90/PE, 04/11/2022, FA3305050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7J31/PE, 19/11/2022, AC15114254, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7J88/PE, 29/11/2022, AC15149660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW9A46/PE, 01/11/2022, RA754726, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYX0I29/PE, 02/11/2022, FA3296565, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYX1F78/PE, 10/11/2022, ID43200107, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QYX3H91/PE, 16/11/2022, ID36600677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX4J20/PE, 20/11/2022, ID4802053, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYX5E24/PE, 06/11/2022, AC15099433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX5E60/PE, 16/11/2022, ID36600650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX6A33/PE, 18/11/2022, ID313309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX6A33/PE, 08/11/2022, FA3332529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7B92/PE, 08/11/2022, FA3334190, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYX8D35/PE, 19/11/2022, AC15115056, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYY0F52/PE, 11/11/2022, AC15099948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY0F52/PE, 18/11/2022, AC15113720, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYY1G76/PE, 08/11/2022, FA3332618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY2F24/PE, 07/11/2022, AC15091629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6F58/PE, 01/11/2022, FA3287396, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYY9A21/PE, 11/11/2022, AC15098364, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYY9H43/PE, 04/11/2022, FA3310983, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYZ0F09/PE, 16/11/2022, ID4501703, 6190-0(Art. 216), R$ 130,16; QYZ0F09/PE, 19/11/2022, AC15116320, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYZ0G33/PE, 20/11/2022, ID1510850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ0I96/PE, 27/11/2022, AC15136460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1I89/PE, 14/11/2022, AC15103490, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ2D80/PE, 19/11/2022, ID36301041, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ7B02/PE, 05/11/2022, FA3313311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFJ4E33/PE, 04/11/2022, FA3307982, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFJ4E33/PE, 07/11/2022, FA3327835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGN0A19/PE, 24/11/2022, RA805533, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGN0A19/PE, 24/11/2022, RA805657, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RMR5G19/PE, 10/11/2022, AC15095144, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE0C35/PE, 26/11/2022, FA3446737, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE1J46/PE, 05/11/2022, FA3316914, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE3D55/PE, 10/11/2022, ID37800408, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE3F73/PE, 23/11/2022, FA3429093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE4F48/PE, 13/11/2022, AC15102876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE5D80/PE, 01/11/2022, FA3283528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE5D86/PE, 23/11/2022, RA801333, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE5I89/PE, 09/11/2022, ID1205372, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE5J20/PE, 09/11/2022, ID32100181, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZE6A62/PE, 09/11/2022, FA3339256, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE6G96/PE, 16/11/2022, ID21600609, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZE6I87/PE, 27/11/2022, AC15142746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE8A05/PE, 08/11/2022, FA3335064, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZE8A05/PE, 01/11/2022, RA754742, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF3B85/PE, 09/11/2022, ID45600102, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF6G12/PE, 12/11/2022, AC15100890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF7J97/PE, 08/11/2022, FA3336222, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF8J85/PE, 03/11/2022, FA3300554, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZF9I13/PE, 01/11/2022, FA3285180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG0C71/PE, 07/11/2022, FA3327878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG0D32/PE, 17/11/2022, ID1206808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG4B59/PE, 06/11/2022, FA3321977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG4C88/PE, 29/11/2022, AC15149988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG4E48/PE, 11/11/2022, ID42000279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG6B17/PE, 14/11/2022, AC15106006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG8A65/PE, 08/11/2022, AC15093001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH1A93/PE, 12/11/2022, ID12301254, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; RZH1J59/PE, 11/11/2022, ID30300230, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZH2I96/PE, 14/11/2022, AC15106421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH3E42/PE, 18/11/2022, ID3001871, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R$ 195,23; RZH3G90/PE, 07/11/2022, FA3327789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH3H91/PE, 03/11/2022, FA3298851, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZH4C71/PE, 04/11/2022, FA3309888, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZH7H13/PE, 14/11/2022, ID9902021, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZH9F39/PE, 09/11/2022, FA3341579, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZI0E07/PE, 10/11/2022, ID40500517, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI1I41/PE, 23/11/2022, FA3428526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI2J02/PE, 05/11/2022, FA3314865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI4G07/PE, 20/11/2022, ID12303540, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZI4G74/PE, 24/11/2022, RA805509, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZI6F47/PE, 25/11/2022, FA3440895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI7A88/PE, 17/11/2022, AC15114076, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI7B41/PE, 12/11/2022, ID20400746, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZI7G03/PE, 17/11/2022, AC15112308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI9A92/PE, 02/11/2022, FA3290826, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI9D99/PE, 07/11/2022, FA3329471, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ0C70/PE, 04/11/2022, FA3304657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ0D66/PE, 03/11/2022, FA3301747, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ2B03/PE, 26/11/2022, FA3447059, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ3B14/PE, 28/11/2022, AC15145729, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ3G02/PE, 24/11/2022, FA3433180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ3H49/PE, 03/11/2022, FA3302468, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;RZJ4F25/PE, 12/11/2022, ID42600837, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ6F42/PE, 17/11/2022, ID42300612, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ8F59/PE, 17/11/2022, AC15111727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK0I27/PE, 19/11/2022, ID1207278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK0I64/PE, 02/11/2022, FA3292993, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK1F66/PE, 09/11/2022, AC15094466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1F66/PE, 11/11/2022, AC15099875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK2A39/PE, 06/11/2022, FA3320059, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK2A39/PE, 08/11/2022, FA3332456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK4B83/PE, 18/11/2022, ID602661, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK5D95/PE, 14/11/2022, AC15105980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK5E00/PE, 11/11/2022, AC15098780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK5H53/PE, 07/11/2022, FA3325700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK6D84/PE, 10/11/2022, ID41100300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK6I31/PE, 24/11/2022, FA3434682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK8G01/PE, 06/11/2022, AC15098879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK8I62/PE, 12/11/2022, AC15101829, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9F47/PE, 02/11/2022, FA3293973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL0D86/PE, 09/11/2022, FA3340378, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZL1B13/PE, 06/11/2022, FA3320571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL2A46/PE, 17/11/2022, ID42300604, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL7B97/PE, 01/11/2022, FA3286276, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZL7B97/PE, 08/11/2022, AC15092978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL8E82/PE, 13/11/2022, ID9001610, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL9A90/PE, 15/11/2022, ID32700367, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZL9A90/PE, 15/11/2022, AC15105930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM2I26/PE, 04/11/2022, FA3306110, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZM3F24/PE, 05/11/2022, FA3312960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM3I88/PE, 24/11/2022, FA3433082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4E61/PE, 24/11/2022, FA3435611, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZM4I64/PE, 05/11/2022, FA3316086, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZM5F34/PE, 15/11/2022, AC15109404, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM6A90/PE, 15/11/2022, AC15110704, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM7I27/PE, 12/11/2022, AC15101411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN3J81/PE, 02/11/2022, FA3294490, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZN4J32/PE, 16/11/2022, AC15111506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN5C63/PE, 16/11/2022, AC15110178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN5F03/PE, 03/11/2022, FA3298290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN6G66/PE, 25/11/2022, RA808532, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZN6H36/PE, 09/11/2022, FA3339477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN7C66/PE, 09/11/2022, FA3340092, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN9H76/PE, 25/11/2022, FA3440577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO0E07/PE, 04/11/2022, FA3303936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1B93/PE, 27/11/2022, AC15135200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO9J46/PE, 09/11/2022, FA3342869, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZP0H37/PE, 10/11/2022, AC15094555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP6G60/PE, 09/11/2022, ID27900485, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZP6I82/PE, 17/11/2022, ID1801366, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZP8C07/PE, 03/11/2022, FA3302913, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZP9D88/PE, 04/11/2022, FA3311793, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZQ1E40/PE, 08/11/2022, ID22500411, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZQ2J06/PE, 30/11/2022, AC15152849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ6E21/PE, 30/11/2022, AC15148752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR1I04/PE, 11/11/2022, ID17100311, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR4D61/PE, 07/11/2022, AC15092358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR5C27/PE, 04/11/2022, FA3310746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR5H78/PE, 14/11/2022, AC15106030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR6H41/PE, 10/11/2022, ID1508006, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR7C59/PE, 23/11/2022, FA3432019, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZS0C94/PE, 13/11/2022, AC15104216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 24 de março de 2023.

Nilton Prazeres
Autoridade de Trânsito e Transporte em Exercício.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 042/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ARX5776/PE, 29/11/2022, FA3470239, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; AYX8638/PE, 06/12/2022, ID36302161, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BZA2I55/PE, 05/12/2022, AC15169628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CRI3512/PE, 27/11/2022, FA3454128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EGB7212/PE, 02/07/2020, ED30348713, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EGB7212/PE, 02/07/2020, ED30348748, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; FGL8077/PE, 28/11/2022, RA811975, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FJS4J10/PE, 26/11/2022, FA3450343, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FJY1555/PE, 01/12/2022, RA828800, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FOF9256/PE, 27/11/2022, FA3457585, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GSH2E99/PE, 27/11/2022, FA3457704, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HDJ5366/PE, 07/12/2022, AC15174664, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; HED6831/MG, 07/07/2020, ED35720610, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; HGJ6902/PE, 10/12/2022, ID39901937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HJE5755/PE, 30/11/2022, FA3477632, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HLH6092/PE, 27/11/2022, FA3455051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HMD6J59/PE, 08/12/2022, ID9602427, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; JOJ3G55/PE, 01/12/2022, RA825399, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; JOR4I79/PE, 27/11/2022, FA3453733, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JRU6409/PE, 06/12/2022, ID39001812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFI8524/PE, 26/11/2022, FA3452192, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFS6879/PE, 12/12/2022, ID13201180, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KFV8687/PE, 07/12/2022, ID51300182, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KGA4928/PE, 13/06/2020, ED22322174, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGA7G14/PE, 29/11/2022, FA3474528, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGD5B07/PE, 28/11/2022, FA3462872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGH4336/PE, 27/11/2022, FA3456520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGN4240/PE, 01/12/2022, RA826514, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGN6305/PE, 04/12/2022, AC15166793, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KGT0J72/PE, 07/12/2022, ID9302083, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGV3907/PE, 05/12/2022, AC15169822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGW6I55/PE, 04/12/2022, AC15163310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGY0514/PE, 30/11/2022, FA3478434, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KGZ1607/PE, 04/12/2022, AC15162674, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHA4794/PE, 05/03/2020, ED32326296, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHA7743/PE, 12/12/2022, ID36302617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC0J56/PE, 30/11/2022, RA820311, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHE3I09/PE, 30/11/2022, FA3478442, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHF0272/PE, 06/12/2022, ID42601469, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHH7370/PE, 12/12/2022, ID4502653, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHJ1293/PE, 28/11/2022, FA3465464, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHK1688/PE, 06/12/2022, AC15173420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHL1746/PE, 10/12/2022, ID7202839, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KHL6061/PE, 14/12/2022, ID5102900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHN6577/PE, 28/11/2022, RA812670, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHN6C72/PE, 13/12/2022, ID30001453, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHN9294/PE, 30/11/2022, FA3480625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHP6B32/PE, 06/12/2022, AC15173064, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHS1847/PE, 06/12/2022, ID12309026, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHS7G42/PE, 03/12/2022, AC15165495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHS8567/PE, 30/07/2020, ED33928460, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHU5J67/PE, 07/12/2022, ID9302075, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHX0535/PE, 29/11/2022, FA3471278, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHZ3645/PE, 04/12/2022, AC15160809, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHZ8510/PE, 27/11/2022, FA3458115, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIJ7484/PE, 07/12/2022, ID25203493, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R$ 88,38; KIL7496/PE, 28/11/2022, FA3464654, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIN0382/PE, 01/12/2022, RA827782, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIO1295/PE, 04/12/2022, AC15157760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP3F50/PE, 12/12/2022, ID12309581, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIS3332/PE, 06/12/2022, AC15174230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIS3C51/PE, 30/11/2022, FA3478841, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIS4F48/PE, 01/12/2022, RA825950, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIW6A12/PE, 29/11/2022, RA816551, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIX6284/PE, 06/12/2022, ID42301929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJA5J72/PE, 12/12/2022, ID37803318, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJA8514/PE, 28/11/2022, FA3461019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJA8514/PE, 28/11/2022, FA3461205, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJB4058/PE, 14/12/2022, ID39301700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJC5B65/PE, 07/12/2022, ID6301906, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJG2629/PE, 12/12/2022, ID15669, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJI0676/PE, 07/12/2022, ID26407327, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJP0124/PE, 07/12/2022, ID7802160, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJS0105/PE, 28/11/2022, FA3462066, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKB3A94/PE, 02/08/2022, ED19997484, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKG2078/PE, 05/12/2022, ID22500780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKG6554/PE, 03/12/2022, AC15156500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH2E42/PE, 01/12/2022, RA824694, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKL2516/PE, 14/12/2022, ID8102951, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKN9A05/PE, 27/11/2022, FA3456201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKP1067/PE, 28/11/2022, FA3462945, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKS2308/PE, 01/12/2022, RA825917, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB9868/PE, 06/12/2022, ID42301864, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLE8C41/PE, 01/12/2022, RA826298, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLF5H34/PE, 30/11/2022, FA3481508, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLI4E57/PE, 13/10/2022, ED14976950, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLK7B19/PE, 02/09/2022, ED12189641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLM8547/PE, 08/12/2022, ID12902118, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLP7752/PE, 27/11/2022,

27/11/2022, FA3454896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6500/PE, 02/12/2022, AC15155767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6610/PE, 02/12/2022, AC15156410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6839/PE, 26/06/2020, AC11890640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6839/PE, 01/07/2020, AC11909562, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6839/PE, 11/07/2020, AC11946344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6839/PE, 16/07/2020, AC11988322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6839/PE, 25/07/2020, AC12004261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6839/PE, 06/08/2020, AC12048943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR7752/PE, 31/08/2020, AC12137032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR9A92/PE, 29/11/2022, RA817230, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCS1970/PE, 14/12/2022, ID42901888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS2A34/PE, 07/12/2022, AC15172726, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCT1761/PE, 17/03/2020, ED21333997, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCT2980/PE, 11/12/2022, ID3903433, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCT6798/PE, 28/11/2022, RA813226, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCU9150/PE, 06/12/2022, ID28800301, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCW2200/PE, 07/12/2022, ID42302135, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW7301/PE, 12/12/2022, ID15472, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW7448/PE, 04/08/2022, ED23197624, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PCX7467/PE, 26/08/2022, ED40812226, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCX9149/PE, 29/11/2022, FA3469095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY3597/PE, 20/06/2020, ED30347296, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCY6025/PE, 04/12/2022, AC15161309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY6B58/PE, 02/12/2022, AC15155732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY6I01/PE, 28/11/2022, FA3464760, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCZ0130/PE, 05/12/2022, AC15169350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ1262/PE, 09/06/2020, ED31345530, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCZ2A13/PE, 05/12/2022, AC15170820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ5672/PE, 04/12/2022, AC15167560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB0438/PE, 07/12/2022, ID4202927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDB1666/PE, 04/12/2022, AC15163166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB5E54/PE, 07/12/2022, ID26407440, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDB7F74/PE, 04/11/2022, ED6193519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC0350/PE, 19/06/2020, ED30922622, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDC5796/PE, 27/11/2022, FA3456996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC6C52/PE, 28/11/2022, FA3466827, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDC8E89/PE, 06/12/2022, AC15174052, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD1936/PE, 06/12/2022, ID12309387, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PDD7341/PE, 30/11/2022, RA820656, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDE8F00/PE, 12/12/2022, ID32400991, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF0112/PE, 27/11/2022, FA3456228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF2J02/PE, 28/11/2022, FA3462511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF3503/PE, 14/12/2022, ID26408129, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PDF8382/PE, 06/12/2022, ID314852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG2371/PE, 29/11/2022, FA3472150, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDG2B68/PE, 29/11/2022, FA3471340, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDG2B68/PE, 28/11/2022, RA811401, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDG5A45/PE, 04/12/2022, AC15161651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH5B49/PE, 11/12/2022, ID315514, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH9G58/PE, 22/11/2022, ID12304237, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDI1406/PE, 10/12/2022, ID1515410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI2084/PE, 13/09/2022, ID1790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI8339/PE, 29/11/2022, FA3470468, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK2822/PE, 24/08/2020, ED34146139, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PDK5J49/PE, 05/12/2022, AC15169407, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL4653/PE, 12/12/2022, ID45300290, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PDL6132/PE, 14/12/2022, ID30001470, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDL8C39/PE, 09/12/2022, ID36302439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDL9757/PE, 06/12/2022, AC15173129, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN8010/PE, 09/12/2022, ID5102780, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PDN8G36/PE, 13/12/2022, ID36903335, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO6I69/PE, 30/11/2022, FA3480544, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP2288/PE, 06/12/2022, ID12901987, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PDP5448/PE, 29/11/2022, RA817370, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDP9587/PE, 06/12/2022, ID4202846, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP9896/PE, 13/12/2022, ID4203281, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ4109/PE, 28/11/2022, FA3464550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR7D93/PE, 27/11/2022, FA3459197, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDR8E31/PE, 28/11/2022, FA3464832, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDS4089/PE, 04/12/2022, AC15157581, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDS6001/PE, 29/11/2022, FA3468811, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDS7202/PE, 03/12/2022, AC15155392, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS7C61/PE, 28/11/2022, FA3464549, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDS8453/PE, 28/11/2022, FA3464018, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT0984/PE, 12/12/2022, ID1802451, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT8229/PE, 30/11/2022, FA3477152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU6J41/PE, 01/11/2022, ID1506356, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU6J41/PE, 04/11/2022, ID1506844, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU8E97/PE, 28/11/2022, FA3460136, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV0857/PE, 22/07/2020, ED24924210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDV5H66/PE, 30/11/2022, FA3480340, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDW1860/PE, 26/11/2022, FA3451692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX4711/PE, 29/11/2022, FA3471375, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDX6518/PE, 28/11/2022, FA3463143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY0212/PE, 06/12/2022, ID33900424, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDY2C03/PE, 29/11/2022, RA816705, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDY3B63/PE, 01/12/2022, RA826620, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDY4223/PE, 18/01/2020, F11216211, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY4945/PE, 23/10/2019, ED41912569, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDY5715/PE, 28/11/2022, FA3461760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY6511/PE, 27/11/2022, FA3454730, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY6511/PE, 30/11/2022, RA821318, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDZ0120/PE, 05/12/2022, ID17700726, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PEA3294/PE, 18/07/2020, DD7944421, 5967-0(Art. 203, Inc. V), R$ 1467,35; PEA7338/PE, 18/06/2020, ED16736574, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEB1562/PE, 28/11/2022, FA3461370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB1G76/PE, 09/12/2022, ID30901357, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEB1G76/PE, 09/12/2022, ID30901365, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEB8624/PE, 06/12/2022, ID315050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC5656/PE, 12/12/2022, ID12309808, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEC5939/PE, 01/12/2022, RA828320, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PED8427/PE, 14/11/2022, ID41700633, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PED8J78/PE, 07/12/2022, AC15173714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF7728/PE, 30/11/2022, FA3476377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH5226/PE, 30/11/2022, FA3479350, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEH9558/PE, 06/12/2022, ID36302188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEI7306/PE, 29/11/2022, FA3469788, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ6038/PE, 20/10/2022, ED11793456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEK8315/PE, 06/12/2022, AC15172742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL1207/PE, 30/11/2022, RA820095, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEL8337/PE, 02/12/2022, AC15156216, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEM9358/PE, 07/12/2022, ID29101016, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEQ2280/PE, 12/12/2022, ID6302058, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PER8779/PE, 04/12/2022, AC15164855, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PES1326/PE, 28/11/2022, FA3465197, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PES5G00/PE, 28/11/2022, FA3463704, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PET4534/PE, 16/06/2020, ED27122181, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PET7649/PE, 30/11/2022, FA3481150, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEW1108/PE, 27/11/2022, FA3458980, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX2104/PE, 30/11/2022, FA3478256, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEY8589/PE, 28/11/2022, FA3466312, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA5731/PE, 03/12/2022, AC15155120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFB6G34/PE, 28/11/2022, RA812920, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFB6G34/PE, 28/11/2022, RA813030, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFB9080/PE, 01/12/2022, RA825445, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFC1D24/PE, 28/11/2022, FA3463119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFC3910/PE, 13/12/2022, ID42002026, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFC9907/PE, 10/12/2022, ID5402539, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFF1039/PE, 13/12/2022, ID17102810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFF1753/PE, 05/12/2022, AC15171002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF2907/PE, 06/12/2022, ID8703238, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFG0043/PE, 06/12/2022, ID39602107, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFH7J20/PE, 11/12/2022, ID10803023, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFI6D55/PE, 29/11/2022, FA3472649, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFI9B17/PE, 27/11/2022, FA3457259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ5575/PE, 26/11/2022, FA3450106, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK8253/PE, 28/06/2020, ED17119412, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PFK8253/PE, 28/06/2020, ED29926750, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFM4650/PE, 10/07/2020, ED16143468, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFM6656/PE, 04/12/2022, AC15167234, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFN8B73/PE, 06/12/2022, ID52200289, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFO0H58/PE, 03/12/2022, AC15155422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFO9J74/PE, 04/12/2022, AC15165355, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFP0E44/PE, 09/12/2022, ID11702395, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFP4140/PE, 08/07/2020, ED19129270, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; PFS2891/PE, 09/12/2022, ID13200990, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PFS7259/PE, 09/12/2022, ID30001011, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PFT8B18/PE, 29/11/2022, FA3472681, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFU1061/PE, 30/11/2022, RA821105, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFU3623/PE, 13/12/2022, ID42002069, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFV2372/PE, 31/07/2022, ED8650046, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFW1I11/PE, 10/12/2022, ID40202044, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PFW2040/PE, 11/12/2022, ID6002011, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFW3668/PE, 04/12/2022, AC15160329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFW6427/PE, 29/11/2022, FA3471383, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFW6859/PE, 14/12/2022, ID42002140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFX4804/PE, 28/11/2022, FA3463518, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX8452/PE, 09/12/2022, ID5102799, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PFY6048/PE, 11/12/2022, ID9002560, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFY6048/PE, 11/12/2022, ID9602583, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFY6048/PE, 11/12/2022, ID10802850, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFZ0167/PE, 12/12/2022, ID37803288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFZ4321/PE, 06/12/2022, ID52200297, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGA1413/PE, 01/08/2020, ED23342136, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGA2J53/PE, 06/12/2022, ID21300702, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGA9E72/PE, 14/12/2022, ID30001542, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGC0633/PE, 01/12/2022, RA828584, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGC9254/PE, 31/08/2020, ED15949523, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGD5439/PE, 12/12/2022, ID15570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGD6711/PE, 27/11/2022, FA3456244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE0233/PE, 12/12/2022, ID39902151, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGE0233/PE, 12/12/2022, ID42601604, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGE6C04/PE, 09/12/2022, ID43200646, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGE9F19/PE, 09/12/2022, ID34200680, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PGG9874/PE, 28/11/2022, RA812300, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGH5894/PE, 30/11/2022, FA3477500, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGI4B35/PE, 30/11/2022, RA822543, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGI5497/PE, 03/12/2022, AC15157077, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGI6962/PE, 12/12/2022, ID4203257, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGI6C53/PE, 29/11/2022, FA3474676, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGK6D94/PE, 27/11/2022, FA3456643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK6D94/PE, 06/12/2022, AC15175024, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGK6G09/PE, 07/12/2022, ID26407424, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGL5A70/PE, 28/11/2022, FA3464611, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGM4112/PE, 13/12/2022, ID26408021, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; PGM7459/PE, 07/12/2022, ID6602868, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGM8J23/PE, 30/11/2022, FA3476652, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN5447/PE, 06/12/2022, ID37501885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN5493/PE, 12/12/2022, ID10503011, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGN6345/PE, 13/12/2022, ID37803482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN9J04/PE, 30/11/2022, FA3479902, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGP3G45/PE, 27/11/2022, FA3457038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP5352/PE, 28/11/2022, FA3465944, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGP5B52/PE, 12/12/2022, ID1802494, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGQ0312/PE, 01/12/2022, RA827626, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGQ6B30/PE, 13/12/2022, ID12902355, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGR2213/PE, 03/12/2022, AC15154655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS3E17/PE, 10/12/2022, ID39901996, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGS8056/PE, 04/12/2022, AC15166572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT5372/PE, 08/07/2020, ED32135199, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGU1783/PE, 12/12/2022, ID36302722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV1I48/PE, 12/12/2022, ID6602973, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGW0053/PE, 28/11/2022, FA3461639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW3117/PE, 13/12/2022, ID36302790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX1576/PE, 13/12/2022, ID12310270, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGX1576/PE, 09/12/2022, ID17102560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX1913/PE, 26/11/2022, FA3450858, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGX5029/PE, 03/12/2022, AC15158022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX5G74/PE, 27/11/2022, FA3455787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX6300/PE, 28/11/2022, FA3465715, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGX6314/PE, 30/11/2022, RA823493, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGX6314/PE, 01/12/2022, RA825291, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGX7136/PE, 29/11/2022, RA817736, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGY0909/PE, 24/09/2022, ED25358714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY5044/PE, 12/11/2022, ID602173, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGZ0791/PE, 06/12/2022, ID24603277, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGZ2A81/PE, 26/11/2022, FA3451382, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGZ5389/PE, 06/12/2022, AC15174257, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ6J79/PE, 04/12/2022, AC15160060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ7280/PE, 09/09/2022, ED33182336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGZ8A92/PE, 05/12/2022, AC15169334, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ9490/PE, 04/12/2022, AC15158260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ9490/PE, 04/12/2022, AC15161279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PID1H87/PE, 06/12/2022, ID314879, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PJX4167/PE, 30/11/2022, RA822888, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PPL7I48/PE, 03/12/2022, AC15162291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWI5D13/PE, 30/11/2022, FA3481516, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PWP4466/PE, 29/11/2022, FA3474447, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PWX4I45/PE, 07/12/2022, ID7502700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PXN6G98/PE, 27/11/2022, FA3458522, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PXY0856/PE, 29/11/2022, FA3468749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXY8A96/PE, 01/12/2022, RA828363, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PYK5D86/PE, 28/11/2022, FA3461051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFX7084/PB, 20/12/2019, F11080182, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QLK3344/PE, 30/11/2022, RA820591, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QMW7A83/PE, 27/11/2022, FA3458417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QNK1E88/PE, 04/12/2022, AC15159029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNL9768/PE, 03/12/2022, AC15157778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOZ7E98/PE, 30/11/2022, FA3478175, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPE3J94/PE, 26/11/2022, FA3452125, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPY3I35/PE, 13/12/2022, ID24603900, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QQB7A27/PE, 26/11/2022, FA3450602, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QQB8I78/PE, 12/12/2022, ID38101988, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUH0H56/PE, 29/11/2022, RA817434, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QXB5A48/PE, 04/12/2022, AC15159517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXG7E69/PE, 05/12/2022, ID12308747, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYA1854/PE, 08/07/2020, ED14928433, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; QYA2038/PE, 29/11/2022, FA3469001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA2725/PE, 29/11/2022, RA816802, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYA9421/PE, 30/11/2022, RA821555, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYA9449/PE, 30/11/2022, RA821091, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYA9J72/PE, 14/12/2022, ID29701218, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYB0971/PE, 28/11/2022, FA3466045, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB3127/PE, 02/12/2022, AC15154698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4265/PE, 27/02/2020, F11356056, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB5607/PE, 28/11/2022, FA3460462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC0C39/PE, 04/12/2022, AC15157433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC7303/PE, 27/11/2022, FA3454985, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYE2085/PE, 08/12/2022, ID11402995, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; QYE2G40/PE, 28/11/2022, RA812700, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE5468/PE, 04/12/2022, AC15157794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE9213/PE, 07/12/2022, ID51000707, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYF1J51/PE, 09/12/2022, ID3301590, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF3497/PE, 28/11/2022, FA3460489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF4880/PE, 12/12/2022, ID3603081, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYF9162/PE, 04/12/2022, AC15160833, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG2D73/PE, 30/11/2022, FA3477837, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG7H16/PE, 04/12/2022, AC15159991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG7J43/PE, 29/11/2022, RA816632, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYH6C87/PE, 30/10/2022, ID7800817, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYH8J31/PE, 01/12/2022, RA826646, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI2G06/PE, 01/12/2022, RA828738, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI5C65/PE, 29/11/2022, FA3473424, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYI5H15/PE, 04/12/2022, AC15160450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI6F69/PE, 06/12/2022, ID33900394, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYJ0C57/PE, 28/11/2022, FA3462104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7B62/PE, 01/12/2022, RA828835, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYK2B01/PE, 14/12/2022, ID1212425, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL9H23/PE, 06/12/2022, ID40201781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM1B30/PE, 14/12/2022, ID39002100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM4B67/PE, 07/12/2022, ID17102489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM6I75/PE, 28/06/2022, ED43179915, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM9D03/PE, 30/11/2022, FA3479600, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN1D85/PE, 04/12/2022, AC15157832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN3A04/PE, 12/12/2022, ID39301603, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO1F82/PE, 08/11/2022, ID11400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO2E48/PE, 20/09/2022, ED20850602, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO4B85/PE, 30/11/2022, FA3475796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO4F77/PE, 26/11/2022, FA3451196, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO8G91/PE, 26/11/2022, FA3452540, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYP8J78/PE, 28/11/2022, FA3466304, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYQ2B28/PE, 27/11/2022, FA3456830, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ3G75/PE, 09/12/2022, ID30901624, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYQ4F22/PE, 04/12/2022, AC15160299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ5J24/PE, 28/11/2022, FA3460772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ9B97/PE, 02/12/2022, AC15154663, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS0J60/PE, 01/12/2022, RA827596, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS4B27/PE, 27/11/2022, FA3454470, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYS5E63/PE, 07/12/2022, ID903254, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYT2F83/PE, 09/12/2022, ID30901209, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYT4J02/PE, 13/12/2022, ID52500410, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYT7A44/PE, 29/11/2022, RA816470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT8D98/PE, 04/12/2022, AC15163050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4J25/PE, 13/12/2022, ID20100882, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYU5G57/PE, 04/12/2022, AC15168648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU6C74/PE, 07/12/2022, ID26407572, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYU6H38/PE, 02/12/2022, AC15156720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU9H25/PE, 12/12/2022, ID37803377, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; QYU9J18/PE, 14/12/2022, ID8102943, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYV0J43/PE, 01/12/2022, RA827430, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV3G98/PE, 04/12/2022, AC15160604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV4D36/PE, 30/11/2022, FA3476610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV4D36/PE, 04/12/2022, AC15165177, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV4D53/PE, 29/11/2022, FA3470948, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYW4B88/PE, 29/11/2022, FA3468986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW5C33/PE, 13/12/2022, ID3903719, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW5H26/PE, 07/12/2022, ID1211402, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW6A95/PE, 27/11/2022, FA3453512, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7A31/PE, 04/09/2022, FA2933782, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYX0B03/PE, 29/11/2022, FA3472339, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYX6A65/PE, 19/08/2022, ED23961634, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYX6C20/PE, 05/12/2022, AC15169865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX6E27/PE, 02/12/2022, AC15155015, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY4H69/PE, 13/12/2022, ID39902305, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYY7B94/PE, 28/11/2022, RA811819, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYZ3G72/PE, 06/12/2022, ID26407246, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYZ4J50/PE, 30

5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHX0535/PE, 05/02/2023, FA3902821, 6050-3(Art. 208); KHX3105/PE, 01/02/2023, FA3880445, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHX5J70/PE, 02/02/2023, FA3886923, 6050-3(Art. 208); KHY7C71/PE, 05/02/2023, AC15352473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHZ3D54/PE, 04/02/2023, FA3894004, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHZ7I28/PE, 06/02/2023, RA977679, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIC3890/PE, 05/02/2023, AC15348930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIC6G17/PE, 05/02/2023, AC15346937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KID2183/PE, 04/02/2023, FA3898115, 6050-3(Art. 208); KIE3128/PE, 08/02/2023, ID608775, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIJ0890/PE, 08/02/2023, ID32702645, 7633-1(Art. 252, §único); KIJ2525/PE, 08/02/2023, ID21602334, 6050-1(Art. 208); KIJ5C53/PE, 09/02/2023, AC15361359, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIJ7391/PE, 06/02/2023, AC15354140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIJ9972/PE, 09/02/2023, AC15363190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK5D24/PE, 05/02/2023, FA3904328, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIL1424/PE, 12/02/2023, AC15369988, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIM8D67/PE, 08/02/2023, ID40800960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIN8B11/PE, 04/02/2023, FA3894730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIO4398/PE, 03/02/2023, FA3893083, 6050-3(Art. 208); KIO7H12/PE, 02/02/2023, AC15343318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP1610/PE, 02/02/2023, FA3886494, 6050-3(Art. 208); KIR4595/PE, 09/02/2023, ID55814040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIR4H17/PE, 06/02/2023, FA3907866, 6050-3(Art. 208); KIS4F11/PE, 12/02/2023, AC15370900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIS6979/PE, 03/02/2023, AC15343075, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIT8346/PE, 03/02/2023, FA3891455, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIU7D95/PE, 06/02/2023, FA3907378, 6050-3(Art. 208); KIV2E50/PE, 01/02/2023, FA3883193, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIX8E81/PE, 07/02/2023, AC15360107, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIY9915/PE, 11/02/2023, AC15364560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIZ2409/PE, 03/02/2023, FA3892460, 6050-3(Art. 208); KJB6H84/PE, 12/02/2023, AC15368701, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJB6H84/PE, 12/02/2023, AC15369597, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJE2423/PE, 03/02/2023, FA3889140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH5D71/PE, 03/02/2023, AC15343008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJI5765/PE, 05/02/2023, FA3902112, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJJ7786/PE, 03/02/2023, FA3893180, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJJ7786/PE, 03/02/2023, FA3893199, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJM8624/PE, 08/02/2023, ID27903530, 6050-1(Art. 208); KJN3A87/PE, 11/02/2023, AC15365559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN7201/PE, 02/02/2023, AC15343784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJO3F61/PE, 02/02/2023, FA3885463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJO8D13/PE, 08/02/2023, ID55813966, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJQ5G66/PE, 12/02/2023, AC15369503, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJQ8415/PE, 08/02/2023, ID328500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJR4J36/PE, 07/02/2023, AC15358919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJR4J36/PE, 06/02/2023, RA977563, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJS2384/PE, 09/02/2023, ID14102720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJS6271/PE, 04/02/2023, AC15346007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJT1133/PE, 06/02/2023, FA3905928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJV7097/PE, 10/02/2023, AC15365672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJV7339/PE, 03/02/2023, AC15342923, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJW2745/PE, 08/02/2023, RA981862, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJW4I23/PE, 04/02/2023, FA3895248, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJY8457/PE, 08/02/2023, AC15360352, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJY8457/PE, 08/02/2023, RA982540, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJZ1250/PE, 07/02/2023, ID6606316, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJZ9G48/PE, 04/02/2023, FA3896465, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKA0G51/PE, 02/02/2023, FA3887172, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKD5B63/PE, 08/02/2023, RA983350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKE1817/PE, 08/02/2023, ID54311576, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKE5E47/PE, 01/02/2023, FA3880550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKG0490/PE, 07/02/2023, ID47400976, 5185-1(Art. 167); KKG3011/PE, 08/02/2023, AC15359729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKG6394/PE, 12/02/2023, AC15370218, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKG7160/PE, 04/02/2023, FA3895906, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKI3J99/PE, 05/02/2023, AC15353461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKJ0628/PE, 04/02/2023, FA3897178, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKJ1282/PE, 01/02/2023, FA3882944, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKM7515/PE, 08/02/2023, ID33902117, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KKO2F83/PE, 02/02/2023, FA3887598, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKO3D28/PE, 01/02/2023, FA3883797, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKT0332/PE, 05/02/2023, AC15347429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT1290/PE, 08/02/2023, ID33002469, 6050-1(Art. 208); KKT6576/PE, 11/02/2023, AC15364030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKV7720/PE, 04/02/2023, FA3896821, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKV9503/PE, 03/02/2023, FA3889353, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW7497/PE, 04/02/2023, FA3896317, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY2I23/PE, 04/02/2023, FA3898891, 5673-2(Art. 183); KLA6B79/PE, 07/02/2023, AC15358943, 7471-0(Art. 218, Inc. III); KLB5748/PE, 05/02/2023, AC15350543, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB7120/PE, 02/02/2023, FA3885528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLC5833/PE, 08/02/2023, RA981587, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLD6340/PE, 06/02/2023, RA978047, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLD7019/PE, 03/02/2023, AC15341714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLE1333/PE, 04/02/2023, AC15344888, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG5607/PE, 08/02/2023, ID39005079, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); KLG5I69/PE, 05/02/2023, AC15355324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG9566/PE, 12/02/2023, AC15370030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI3E20/PE, 05/02/2023, FA3902996, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLI3E20/PE, 05/02/2023, FA3903003, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLN3229/PE, 08/02/2023, ID53401555, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLN8382/PE, 06/02/2023, AC15359435, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO0107/PE, 08/02/2023, RA983997, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLO4I87/PE, 06/02/2023, FA3907750, 5673-2(Art. 183); KLO8716/PE, 03/02/2023, FA3891838, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLP4065/PE, 01/02/2023, FA3882529, 5673-2(Art. 183); KLQ0918/PE, 01/02/2023, FA3883894, 6050-3(Art. 208); KLQ2710/PE, 02/02/2023, FA3888080, 5673-2(Art. 183); KLR7120/PE, 07/02/2023, RA980289, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLS4779/PE, 01/02/2023, FA3883045, 6050-3(Art. 208); KLS4888/PE, 02/02/2023, AC15344004, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT0032/PE, 05/02/2023, AC15356304, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLU3331/PE, 11/02/2023, AC15366130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLX0712/PE, 09/02/2023, AC15362800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLX2I88/PE, 01/02/2023, FA3881085, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLX4868/PE, 04/02/2023, FA3898913, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLX4A01/PE, 02/02/2023, FA3886885, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLZ0645/PE, 12/02/2023, AC15369163, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KMA4G89/PE, 04/02/2023, AC15344632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMB5388/PE, 02/02/2023, FA3885919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMD2863/PE, 12/02/2023, AC15368400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMP8343/BA, 08/02/2023, ID31203491, 7633-1(Art. 252, §único); KQY6D47/PE, 05/02/2023, AC15349430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KRU4311/MG, 02/02/2023, FA3888802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KVP9C91/PE, 07/02/2023, ID28801332, 6041-2(Art. 207); KWB9H33/PE, 04/02/2023, FA3897607, 6050-3(Art. 208); KZC3I65/PE, 08/02/2023, RA982117, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MBL8078/PE, 02/02/2023, FA3888039, 6050-3(Art. 208); MNR8556/PB, 02/02/2023, FA3888969, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MOI3177/PE, 01/02/2023, FA3880720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOM7035/PB, 04/02/2023, FA3905006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOS9463/PE, 01/02/2023, FA3882375, 6041-2(Art. 207); MOW3785/PE, 03/02/2023, AC15342516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MUG4I55/PE, 12/02/2023, AC15366350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MUH3337/PE, 09/02/2023, ID54602570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MYH7I41/PE, 02/02/2023, FA3884840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MZA8155/PE, 05/02/2023, AC15346791, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MZD6899/PE, 03/02/2023, AC15342907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NAS1F37/PB, 04/02/2023, AC15357742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NGH2130/GO, 08/02/2023, RA984136, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NHT7G11/MG, 04/02/2023, FA3905359, 6050-3(Art. 208); NME1J14/PE, 08/02/2023, ID55813974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NMF1431/PE, 07/02/2023, RA980394, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NMI0506/PE, 03/02/2023, FA3892184, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NMK5G37/PE, 12/02/2023, AC15371079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMO8622/AL, 07/02/2023, ID40800880, 7633-2(Art. 252, §único); NNJ6403/RN, 08/02/2023, RA984489, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NNQ5963/RN, 09/02/2023, ID37811205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNS1906/PE, 06/02/2023, FA3906290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNX1262/RN, 08/02/2023, ID42307650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNX6844/PE, 05/02/2023, FA3904158, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NNY6253/PE, 07/02/2023, ID25501079, 6050-1(Art. 208); NOD3F86/PE, 04/02/2023, FA3894330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPR1099/PB, 06/02/2023, FA3908471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPR8C02/PB, 03/02/2023, AC15358633, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPV4602/PE, 05/02/2023, AC15352660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPV5F77/PE, 01/02/2023, FA3883886, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NQB8C22/RN, 08/02/2023, ID49200800, 7633-1(Art. 252, §único); NQK0040/PB, 09/02/2023, ID27903620, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); NQP6E29/PE, 11/02/2023, AC15366024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NVA1E12/PE, 07/02/2023, ID24902835, 6050-1(Art. 208); NVI0814/AL, 09/02/2023, ID328810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NWY8J25/PE, 01/02/2023, FA3880658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV9154/PE, 01/02/2023, FA3880933, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXW2H72/PE, 04/02/2023, FA3898506, 6050-3(Art. 208); NXW8298/PE, 05/02/2023, AC15355073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW8298/PE, 05/02/2023, FA3901388, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXY6D57/PE, 01/02/2023, FA3880607, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEN3G24/PE, 09/02/2023, ID6305103, 7633-1(Art. 252, §único); OEZ5H28/PE, 05/02/2023, AC15347674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFZ8D27/PE, 05/02/2023, AC15353631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGC6869/PB, 04/02/2023, FA3905030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHB9539/PE, 12/02/2023, AC15370714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIA3G61/PE, 05/02/2023, AC15349847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJD6385/PE, 05/02/2023, AC15345760, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OJR0J87/PE, 04/02/2023, AC15344217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJT1944/RN, 08/02/2023, ID26417250, 6041-1(Art. 207); OKQ7048/BA, 08/02/2023, ID37506615, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OLF7673/PE, 02/02/2023, FA3885226, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OLG3F20/PE, 08/02/2023, ID42007249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OOZ3099/PE, 02/02/2023, FA3888365, 6050-3(Art. 208); OPN8J34/PE, 09/02/2023, AC15363424, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQC8J81/PE, 05/02/2023, FA3899367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQE3657/PE, 12/02/2023, AC15367217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORE7446/AL, 02/02/2023, AC15358390, 7463-0(Art. 218, Inc. II); ORE7446/AL, 02/02/2023, AC15358641, 7463-0(Art. 218, Inc. II); ORJ3727/AL, 05/02/2023, FA3904824, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORJ7G25/PE, 08/02/2023, RA983156, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OSN8H88/PE, 05/02/2023, FA3904263, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OTG5E56/MA, 05/02/2023, FA3904760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OUJ9722/AL, 06/02/2023, FA3908668, 6050-3(Art. 208); OUX3I62/BA, 08/02/2023, ID42307609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OWD0C20/PE, 01/02/2023, FA3882693, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYL0270/PE, 11/02/2023, AC15366083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL9C72/PE, 03/02/2023, AC15341595, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM2A88/PE, 08/02/2023, ID54311819, 7633-1(Art. 252, §único); OYM3D11/PE, 04/02/2023, FA3895744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM3D11/PE, 04/02/2023, FA3895930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM7447/PE, 06/02/2023, FA3907939, 5673-2(Art. 183); OYM9B27/PB, 02/02/2023, FA3888756, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN1B99/PE, 06/02/2023, FA3907475, 5673-2(Art. 183); OYN2707/PE, 07/02/2023, RA979370, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYN5891/PE, 12/02/2023, AC15368760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN6240/PE, 04/02/2023, FA3894349, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN6J23/PE, 06/02/2023, FA3907718, 6050-3(Art. 208); OYN7921/PE, 09/02/2023, AC15362711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO0G38/PE, 08/02/2023, RA983091, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYO1158/PE, 01/02/2023, FA3883983, 5673-2(Art. 183); OYO2873/PE, 03/02/2023, FA3890041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO5097/PE, 08/02/2023, RA981471, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYO9068/PE, 11/02/2023, AC15365249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP1188/PE, 05/02/2023, AC15352392, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP3579/PE, 12/02/2023, AC15366520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP6539/PE, 11/02/2023, AC15366040, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYQ1A72/PE, 03/02/2023, FA3892672, 5673-2(Art. 183); OYQ5601/PE, 05/02/2023, FA3903020, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYQ9717/PE, 01/02/2023, FA3880038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR0259/PE, 04/02/2023, FA3897119, 6050-3(Art. 208); OYR2B13/PE, 11/02/2023, AC15367039, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3B48/PE, 12/02/2023, AC15370838, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR9185/PE, 06/02/2023, FA3907823, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYS8752/PE, 06/02/2023, AC15355847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS8E46/PE, 09/02/2023, ID14102712, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYS8E46/PE, 08/02/2023, RA982435, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYT1009/PE, 08/02/2023, ID21602261, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYT6F83/PE, 03/02/2023, FA3890130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT7626/PE, 01/02/2023, FA3882790, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYT8660/PE, 05/02/2023, AC15354417, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT8D15/PE, 10/02/2023, AC15361995, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYU6J06/PE, 12/02/2023, AC15370749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU7D15/PE, 07/02/2023, AC15359508, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU7J19/PE, 08/02/2023, ID31204110, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYV2D83/PE, 07/02/2023, RA980939, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV6764/PE, 03/02/2023, FA3889876, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW1932/PE, 03/02/2023, AC15343024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6944/PE, 07/02/2023, ID21602121, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); OYW6H68/PE, 04/02/2023, FA3895582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW7I82/PE, 05/02/2023, FA3899553, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1696/PE, 07/02/2023, RA978985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYX1767/PE, 05/02/2023, FA3903860, 6050-3(Art. 208); OYX1E07/PE, 02/02/2023, FA3887997, 6050-3(Art. 208); OYX1E31/PE, 05/02/2023, AC15344446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1E31/PE, 05/02/2023, AC15352074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1H08/PE, 09/02/2023, ID37811191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX2I87/PE, 08/02/2023, ID608759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX5E75/PE, 05/02/2023, AC15353747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX6419/PE, 06/02/2023, AC15360212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX7236/PE, 05/02/2023, AC15349995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY3244/PE, 07/02/2023, ID21002230, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYY7D71/PE, 08/02/2023, AC15359575, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYZ3C92/PE, 12/02/2023, AC15370919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ3C94/PE, 02/02/2023, FA3887032, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ3J12/PE, 08/02/2023, ID12324807, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYZ5A70/PE, 08/02/2023, ID37203710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ9755/PE, 04/02/2023, FA3894845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OZF3888/BA, 08/02/2023, ID17106735, 7633-1(Art. 252, §único); OZH6F00/PE, 09/02/2023, ID14102704, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCA1384/PE, 04/02/2023, AC15344241, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA1694/PE, 12/02/2023, AC15366490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB0987/PE, 05/02/2023, AC15349766, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCB0987/PE, 05/02/2023, FA3900535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB4109/PE, 04/02/2023, FA3896481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB5170/PE, 06/02/2023, FA3906266, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB7695/PE, 05/02/2023, AC15350764, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB9C11/PE, 04/02/2023, FA3894373, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC0548/PE, 07/02/2023, AC15360913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD3876/PE, 08/02/2023, ID37506569, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCD5J49/PE, 02/02/2023, FA3886346, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD5J49/PE, 04/02/2023, AC15345833, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE1D12/PE, 04/02/2023, AC15346368, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE2B84/PE, 05/02/2023, AC15351841, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCE4627/PE, 05/02/2023, AC15350772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE7534/PE, 03/02/2023, FA3891250, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCE7596/PE, 05/02/2023, AC15353089, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE8C75/PE, 08/02/2023, ID38402317, 7633-1(Art. 252, §único); PCE9875/PE, 04/02/2023, FA3894020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF2G47/PE, 03/02/2023, FA3890467, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF6E60/PE, 12/02/2023, AC15367497, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF7013/PE, 05/02/2023, AC15346260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG0J11/PE, 06/02/2023, FA3907351, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCG1B84/PE, 02/02/2023, FA3886150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7004/PE, 10/02/2023, AC15361413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH1I92/PE, 07/02/2023, ID27303118, 6050-1(Art. 208); PCH2A90/PE, 04/02/2023, FA3898859, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH3883/PE, 08/02/2023, RA983199, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH4417/PE, 08/02/2023, RA981641, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH5D09/PE, 08/02/2023, ID55813800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH8I99/PE, 05/02/2023, AC15352422, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCH9A64/PE, 05/02/2023, FA3903232, 6050-3(Art. 208); PCH9D11/PE, 05/02/2023, AC15355928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI1370/PE, 06/02/2023, FA3907203, 5673-2(Art. 183); PCI6168/PE, 11/02/2023, AC15364471, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCI7119/PE, 08/02/2023, ID21602199, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCI8670/PE, 09/02/2023, AC15361979, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ1A00/PE, 05/02/2023, AC15355294, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCJ1F55/PE, 04/02/2023, FA3897097, 6050-3(Art. 208); PCJ2J54/PE, 12/02/2023, AC15366172, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ3711/PE, 05/02/2023, AC15345272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ3711/PE, 05/02/2023, FA3899600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ3998/PE, 03/02/2023, FA3890602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ8848/PE, 05/02/2023, AC15350012, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ8C78/PE, 02/02/2023, FA3886761, 6050-3(Art. 208); PCK1F37/PE, 05/02/2023, FA3902317, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK2012/PE, 12/02/2023, AC15367470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK3I65/PE, 08/02/2023, ID30304847, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCK4575/PE, 05/02/2023, FA3899197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK4F80/PE, 01/02/2023, FA3882979, 6050-3(Art. 208); PCK6E71/PE, 02/02/2023, FA3886621, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK8J22/PE, 05/02/2023, AC15354638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK8J22/PE, 05/02/2023, AC15354697, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK9716/PE, 08/02/2023, RA982001, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL0A80/PE, 03/02/2023, FA3892320, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCL2J51/PE, 09/02/2023, ID15903042, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCL4960/PE, 05/02/2023, FA3900829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL4B99/PE, 02/02/2023, FA3886931, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCL4H43/PE, 01/02/2023, FA3882707, 6050-3(Art. 208); PCL7559/PE, 03/02/2023, FA3890742, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM3D31/PE, 05/02/2023, AC15353143, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM4F38/PE, 03/02/2023, FA3891960, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCM5061/PE, 08/02/2023, ID608856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM6E33/PE, 02/02/2023, FA3886753, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCM7294/PE, 08/02/2023, ID8706075, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN0B60/PE, 08/02/2023, ID25212280, 6190-0(Art. 216); PCN2I65/PE, 06/02/2023, FA3905812, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN3911/PE, 04/02/2023, FA3894500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN5054/PE, 08/02/2023, ID38701101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN5I96/PE, 05/02/2023, FA3901019, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN6688/PE, 03/02/2023, FA3889884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN7814/PE, 07/02/2023, RA979019, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO2C86/PE, 02/02/2023, FA3887164, 6050-3(Art. 208); PCO3719/PE, 09/02/2023, ID1809960, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO4I03/PE, 03/02/2023, AC15342249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO4I37/PE, 07/02/2023, RA979434, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO5629/PE, 07/02/2023, AC15359664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6040/PE, 07/02/2023, ID47400992, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCO6577/PE, 05/02/2023, AC15354263, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO8B79/PE, 04/02/2023, FA3898867, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCO8H77/PE, 07/02/2023, ID41101586, 7633-2(Art. 252, §único); PCP3C95/PE, 04/02/2023, FA3897941, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP9J20/MA, 02/02/2023, FA3888837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ8440/PE, 08/02/2023, ID21602270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ8964/PE, 02/02/2023, FA3885870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ8D40/PE, 05/02/2023, AC15351035, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR1595/PE, 04/02/2023, FA3895914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR2505/PE, 12/02/2023, AC15369236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR6B28/PE, 12/02/2023, AC15369600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR6G81/RN, 02/02/2023, FA3888918, 6050-3(Art. 208); PCR8B74/PE, 08/02/2023, AC15360905, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS1F94/PE, 12/02/2023, AC15367632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS1F94/PE, 12/02/2023, AC15367675, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS2367/PE, 04/02/2023, FA3894870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS8C47/PE, 05/02/2023, AC15349588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT0764/PE, 08/02/2023, ID24608910, 5207-0(Art. 169); PCT1B83/PE, 04/02/2023, AC15345280, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCT2156/PE, 10/02/2023, AC15364765, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT2E23/PE, 04/02/2023, FA3896260, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCU1F93/PE, 08/02/2023, ID12324866, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU2D83/PE, 05/02/2023, AC15347208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU2G98/PE, 03/02/2023, FA3889434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU6J94/PE, 09/02/2023, ID4805036, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU8659/PE, 01/02/2023, FA3880410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV0D86/PE, 05/02/2023, FA3902350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV2775/PE, 08/02/2023, RA983385, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCV3G94/PE, 03/02/2023, FA3889310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7816/PE, 04/02/2023, AC15344152, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV9J99/PE, 02/02/2023, FA3888071, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW1C00/PE, 07/02/2023, ID38108028, 7633-2(Art. 252, §único); PCW3783/PE, 06/02/2023, FA3905871, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW6040/PE, 12/02/2023, AC15366687, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW8808/PE, 09/02/2023, ID53401644, 6050-1(Art. 208); PCW8C90/PE, 08/02/2023, ID24902860, 6050-1(Art. 208); PCX2343/PE, 08/02/2023, ID41101730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX3647/PE, 04/02/2023, FA3896864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX6896/PE, 04/02/2023, FA3898697, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCX8B49/PE, 05/02/2023, AC15351388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX9A02/PE, 05/02/2023, AC15347844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY1A25/PE, 03/02/2023, AC15341994, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCY2F93/PE, 12/02/2023, AC15368426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY3H67/PE, 05/02/2023, AC15350721, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY4935/PE, 03/02/2023, FA3891463, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCY6B58/PE, 05/02/2023, AC15346864, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCY8167/PE, 03/02/2023, FA3892311, 6050-3(Art. 208); PCZ3315/PE, 08/02/2023, ID30603160, 7625-2(ART. 181, inc. XX); PCZ5644/PE, 12/02/2023, AC15367527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ6016/PE, 11/02/2023, AC15365591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ9509/PE, 05/02/2023, FA3903038, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDA2446/PE, 04/02/2023, FA3894039, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA2484/PE, 08/02/2023, ID23101561, 6041-2(Art. 207); PDA3405/PE, 04/02/2023, AC15343520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA4H35/PE, 03/02/2023, FA3891862, 6050-3(Art. 208); PDA6085/PE, 04/02/2023, FA3894403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA7153/PE, 10/02/2023, AC15364625, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB1535/PE, 09/02/2023, ID7205374, 7633-1(Art. 252, §único); PDB4206/PE, 07/02/2023, AC15359583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB5G87/PE, 04/02/2023, AC15344799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB7814/PE, 02/02/2023, FA3887938, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDC0D35/PE, 05/02/2023, FA3904336, 6050-3(Art. 208); PDC1445/PE, 08/02/2023, ID30904623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PD

RA97806З 7587-0(Art. 184, inc. III); PER7289/PE 04/02/2023 AC1534559О 7455-0(Art. 218, inc. I); PEU0H53/PE 03/02/2023 FA3893О94 7455-0(Art. 218, inc. I); PEU7997/PE 05/02/2023 AC1534О59 7463-0(Art. 218, inc. II); PEU7997/PE 05/02/2023 AC1535О78 7463-0(Art. 218, inc. I); PEV080S/PE 06/02/2023 I2О7О57О 6041-2(Art. 207); PEV7H9S/PE 06/02/2023 AC1536І54 7463-0(Art. 218, inc. I); PEW038В/PE 03/02/2023 FA3881835 7463-0(Art. 218, inc. I); PEW982/PE 06/02/2023 I2558І4091 5554І-2(Art. 181, inc. XVII); PEW9G64/PE 05/02/2023 AC1534980 7455-0(Art. 218, inc. I); PEX104І2/PE 05/02/2023 AC1535666 7455-0(Art. 218, inc. I); PEX933І/PE 08/02/2023 I2І8О79О 5541-2(Art. 181, inc. XVII); PEY06І4/PE 04/02/2023 I2І3О2556 5720-0(Art. 186, inc. I); PEY1771/SP 09/02/2023 I2О6О898 5541-2(Art. 181, inc. XVII); PEY300З/PE 03/02/2023 FA3892702 7587-0(Art. 184, inc. III); PEY5J89/PE 01/02/2023 FA3883835 6050-3(Art. 208); PEY7265/PE 02/02/2023 FA3887717 5724-1(Art. 187, inc. I); PFB316Н/PE 03/02/2023 FA3891562 6050-3(Art. 208); PFB335/PE 08/02/2023 I2І4О8З6 5541-2(Art. 181, inc. III); PFB9H30/PE 08/02/2023 I2І6І0226З 5550-0(Art. 181, inc. XVIII); PFD885В/PE 09/02/2023 I2І5І0З2З 5722-5(Art. 182, VI); PFE0997/PE 02/02/2023 RA979З48 7587-0(Art. 184, inc. III); PFE0А7В/PE 07/02/2023 I2І5І2123 7587-0(Art. 184, inc. III); PFE2765/PE 08/02/2023 I2І3247Э3 5550-0(Art. 181, inc. XVIII); PFF2535/PE 08/02/2023 I2І5З1541 5541-2(Art. 181, inc. XVII); PFF2А40/PE 04/02/2023 FA3902Т8 7587-0(Art. 184, inc. III); PFF6І10/PE 07/02/2023 AC1534982 7455-0(Art. 218, inc. I); PFF8Q4Г/PE 08/02/2023 I2І5З1З11 5541-2(Art. 181, inc. XVII); PFG955З/PE 09/02/2023 I2І54О2619 5215-1(Art. 170); PFH1099/PE 04/02/2023 AC1534Э75З 7463-0(Art. 218, inc. II); PFH1099/PE 04/02/2023 AC1534Э53 7463-0(Art. 218, inc. II); PFH2О85/PE 04/02/2023 FA3885507 7455-0(Art. 218, inc. I); PFH7Q41/PE 03/02/2023 FA3885652 7455-0(Art. 218, inc. I); PFH8982/PE 06/02/2023 AC1534О63 7455-0(Art. 218, inc. I); PFI2871/PE 02/02/2023 FA3901825 7455-0(Art. 218, inc. I); PFI3102/PE 07/02/2023 ID3000273Э 5541-1(Art. 181, inc. XVII); PFJ3831/PE 01/02/2023 FA3888454 6Э73-2(Art. 183); PFK3Н38/PE 07/02/2023 AC1534О63 7455-0(Art. 218, inc. I); PFL5017/PE 05/02/2023 AC1534Э482 7471-1(Art. 187, inc. I); PFL5545/PE 04/02/2023 FA3894195 7455-0(Art. 218, inc. I); PFL9171/PE 05/02/2023 FA3883924 5746-1(Art. 187, inc. I); PFM1099/PE 04/02/2023 AC1534Э752 7463-0(Art. 218, inc. II); PFM2О1І/PE 05/02/2023 FA3903429 6050-3(Art. 208); PFM313Б/PE 03/02/2023 FA3890122 7455-0(Art. 218, inc. I); PFM5275/PE 01/02/2023 FA3883805 6050-3(Art. 208); PFM6А92/PE 05/02/2023 FA3901639 7455-0(Art. 218, inc. I); PFM9G48/PE 01/02/2023 FA3881719 7455-0(Art. 218, inc. I); PFN0D76/PE 01/02/2023 FA3883770 6050-3(Art. 208); PFN195/PE 05/02/2023 AC1535220І 7455-0(Art. 218, inc. I); PFO6Б74/PE 02/02/2023 FA3887636 5673-2(Art. 183); PFO73І7/PE 06/02/2023 AC1534722 7455-0(Art. 218, inc. I); PFU6А42/PE 05/02/2023 AC1535008О 7455-0(Art. 218, inc. I); PFV1Е50/PE 11/02/2023 AC1534722 7455-0(Art. 218, inc. I); PFV498/PE 03/02/2023 FA3891536 6050-3(Art. 208); PFV5173/PE 11/02/2023 AC1535464 7455-0(Art. 218, inc. I); PFV9H35/PE 04/02/2023 FA3897062 6050-3(Art. 208); PFW4656/PE 08/02/2023 I2Б4912717 6041-1(Art. 207); PFX3577/PE 07/02/2023 RA980866 7587-0(Art. 184, inc. III); PFX3С86/PE 12/02/2023 I2О2007Б2 7463-1(Art. 218, inc. I); PFX5206/PE 08/02/2023 RA98187О 7587-0(Art. 184, inc. III); PFX676/PE 08/02/2023 I2І2ОО727 5541-2(Art. 181, inc. XVII); PFY5Б2/PE 08/02/2023 RA982Б44 7587-0(Art. 184, inc. III); PFY6Б2/PE 01/02/2023 FA3883940 6050-3(Art. 208); PFY9D74/PE 08/02/2023 I2Б5858Э4 5541-2(Art. 181, inc. XVII); PFZ26Б/PE 05/02/2023 FA3902686 6050-3(Art. 208); PFZ757/PE 07/02/2023 I2Б0004697 5541-1(Art. 181, inc. XVII); QMX0416/PE 06/02/2023 I2І4102739 5550-0(Art. 181, inc. XVIII); QNA3З3О/PE 02/02/2023 AC1534668 7455-0(Art. 218, inc. I); QNJ4А9О/PE 02/02/2023 FA3898539 6050-3(Art. 208); QNX6Ј40/PE 12/02/2023 AC1536406 7455-0(Art. 218, inc. I); QOF1Н32/PE 03/02/2023 FA3890947 5746-1(Art. 187, inc. I); QOM7102/PE 07/02/2023 AC1534Б44 7455-0(Art. 218, inc. I); QOP4А27/PE 07/02/2023 FA3898574 5746-1(Art. 187, inc. I); QOV6І83/PE 06/02/2023 FA3887Б27 5746-1(Art. 187, inc. I); QOZ5Б03/PE 01/02/2023 FA3887127 7587-0(Art. 184, inc. III); QOP4Б01/PE 06/02/2023 FA3890559 7587-0(Art. 184, inc. III); QPA5336/PE 04/02/2023 FA3898956 5746-1(Art. 187, inc. I); QPA5336/PE 05/02/2023 AC1535375Б 7455-0(Art. 218, inc. I); QPA6536/PE 07/02/2023 I2І5190154 7587-0(Art. 184, inc. III); QPA7354/PE 07/02/2023 I2І4505245 5550-0(Art. 181, inc. XVIII); QPAG7G3/PE 08/02/2023 I2І7402226 5550-0(Art. 181, inc. XVIII); QPB2ЕЕ7/PE 05/02/2023 AC1538315 7455-0(Art. 218, inc. I); QPB3І29/PE 02/02/2023 FA3886559 6050-3(Art. 208); QPB6Ј92/PE 04/02/2023 AC1534270 7455-0(Art. 218, inc. I); QPC4А43/PE 05/02/2023 FA3900059 7455-0(Art. 218, inc. I); QPG5555/PE 08/02/2023 I2І3І03890 5720-0(Art. 186, inc. I); QPG5В11/PE 12/02/2023 AC1536720 7455-0(Art. 218, inc. I); QPG7І68/PE 02/02/2023 I2І5А6806 7455-0(Art. 218, inc. I); QPG8В33/PE 06/02/2023 RA978608 7587-0(Art. 184, inc. III); QPG8А83/PE 07/02/2023 I2І569А90 7455-0(Art. 218, inc. I); QPG8Ј33/PE 06/02/2023 RA978608 7587-0(Art. 184, inc. III); QPG8Р58/PE 05/02/2023 AC1534284 I2І9802О7 5452-1(Art. 181, inc. VIII); QPG8С46/PE 06/02/2023 RA978482 7587-0(Art. 184, inc. III); QPG9Г19/PE 03/02/2023 FA3883086 7455-0(Art. 218, inc. I); QPG9Р58/PE 07/02/2023 RA980580 7587-0(Art. 184, inc. III); QPG9Т96/PE 06/02/2023 FA3891587 6050-3(Art. 208); QPG5597/PE 04/02/2023 FA3894950 7455-0(Art. 218, inc. I); QPH6149/PE 03/02/2023 FA3891692 5746-1(Art. 187, inc. I); QPG7F69/PE 12/02/2023 AC1536701 7455-0(Art. 218, inc. I); QPF8J32/PE 06/02/2023 AC1534857Б 7455-0(Art. 218, inc. I); QPG8Б48/PE 06/02/2023 FA3907483 5746-1(Art. 187, inc. I); QPG7О70/PE 01/02/2023 AC1534284 5673-2(Art. 183); QPH4Г38/PE 07/02/2023 AC1535262 7455-0(Art. 218, inc. I); QPH5О62/PE 02/02/2023 FA3900028 7463-1(Art. 218, inc. II); QPK3І27/PE 06/02/2023 FA3898648 7455-0(Art. 218, inc. I); QPK7118/PE 06/02/2023 FA3905774 7455-0(Art. 218, inc. I); QPL0D5Т/PE 11/02/2023 AC1535625 7455-0(Art. 218, inc. I); PCL3199/PE 08/02/2023 I2І3235072 5550-0(Art. 181, inc. XVIII); PCU8888/PE 02/02/2023 FA3886888 5746-1(Art. 187, inc. I); PGO2671/PE 04/02/2023 FA3896348 7455-0(Art. 218, inc. I); PGO2Б57/PE 09/02/2023 AC1534337 5673-2(Art. 183); PGP0H23/PE 02/02/2023 FA3887504 6Э73-2(Art. 183); PGQ0З37/PE 02/02/2023 FA3885055 7587-0(Art. 184, inc. III); PGQ4А19/PE 01/02/2023 FA3884121 7455-0(Art. 218, inc. I); PGP489/PE 02/02/2023 FA3886850 5550-0(Art. 181, inc. XVIII); PGP6Н45/PE 04/02/2023 FA3897721 5746-1(Art. 187, inc. I); PGP884/PE 04/02/2023 FA3898343 6050-3(Art. 208); PGR0Н21/PE 11/02/2023 AC1536602 7455-0(Art. 218, inc. I); PGR0Н49/PE 04/02/2023 FA3896007 7463-1(Art. 218, inc. II); PGR9Н27/PE 11/02/2023 AC1536087 7455-0(Art. 218, inc. I); PGS619/PE 02/02/2023 AC1536296 7455-0(Art. 218, inc. I); PGS6Т2/PE 04/02/2023 FA3900220 6050-3(Art. 208); PGT4Н72/PE 01/02/2023 FA3881823 7463-0(Art. 218, inc. I); PGT6Р35/PE 05/02/2023 AC1535231 7455-0(Art. 218, inc. I); PGU1729/PE 02/02/2023 FA3887490 7455-0(Art. 218, inc. I); PGU7997/PE 05/02/2023 AC1535659 7455-0(Art. 218, inc. I); PGV080S/PE 06/02/2023 I2І5І0З70 6041-2(Art. 207); PGV982/PE 02/02/2023 FA3881650 7463-0(Art. 218, inc. I); PGV0З4Р/PE 12/02/2023 AC1536582 7463-0(Art. 218, inc. I); PGV6Ј49/PE 06/02/2023 FA3905758 7455-0(Art. 218, inc. I); PGW4В89/PE 06/02/2023 RA977610 7587-0(Art. 184, inc. III); PGW8Ј49/PE 06/02/2023 FA3905758 7455-0(Art. 218, inc. I); PGW9394/PE 04/02/2023 FA3902290 7587-0(Art. 184, inc. III); PGW9394/PE 02/02/2023 FA3883835 6050-3(Art. 208); PGX4119/PE 01/02/2023 FA3883748 6050-3(Art. 208); PGY0865/PE 07/02/2023 RA979345 7587-0(Art. 184, inc. III); PGY2U1Р/PE 09/02/2023 AC1536428 7455-0(Art. 218, inc. I); PGY6128/PE 07/02/2023 RA979748 7587-0(Art. 184, inc. III); PGZ2Н73/PE 08/02/2023 I2І5413148 5541-1(Art. 181, inc. XVII); PGZ3С54/PE 05/02/2023 FA3902082 7455-0(Art. 218, inc. I); PGZ4І67/PE 04/02/2023 AC1534609О 7455-0(Art. 218, inc. I); PGZ5З14/PE 07/02/2023 FA3881786 7455-0(Art. 218, inc. I); PGY6В91/PE 06/02/2023 FA3906150 7455-0(Art. 218, inc. I); PGY8672/PE 02/02/2023 FA3888672 6050-3(Art. 208); RZF2С97/PE 08/02/2023 I2І3609198 5541-2(Art. 181, inc. XVII); RZG3В5О/PE 11/02/2023 AC1534839З 7455-0(Art. 218, inc. I); RZF0А85/PE 02/02/2023 AC1534959б 7455-0(Art. 218, inc. I); RZF0А52/PE 05/02/2023 AC1535020 7455-0(Art. 218, inc. I); RZE3А27/PE 05/02/2023 AC1530020 7455-0(Art. 218, inc. I); RZE814Б/PE 07/02/2023 AC1534757Г 7455-0(Art. 218, inc. I); RZE6А27/PE 05/02/2023 AC1530020 7455-0(Art. 218, inc. I); RPB8Ј88/PE 08/02/2023 AC1536358 7463-0(Art. 218, inc. II); RPB8Ј88/PE 06/02/2023 AC1534590 7455-0(Art. 218, inc. I); RPC1Ј45/PE 05/02/2023 AC1534760 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ3Н43/PE 04/02/2023 AC1534984 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ4Р84/PE 07/02/2023 AC1534330 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ5Р49/PE 06/02/2023 AC1534760 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ6Е42/PE 04/02/2023 AC1534984 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ6Р84/PE 07/02/2023 AC1534760 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ7Т53/PE 04/02/2023 AC1534984 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ8Н19/PE 07/02/2023 AC1534760 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ8Р19/PE 07/02/2023 AC1534984 7455-0(Art. 218, inc. I); RQ9Р19/PE 07/02/2023 AC1534760 7455-0(Art. 218, inc. I); RQA6Р97/PE 06/02/2023 AC1534984 7455-0(Art. 218, inc. I); RQA8Н19/PE 06/02/2023 AC1534760 7455-0(Art. 218, inc. I); RQB8Н19/PE 07/02/2023 RA980580 7587-0(Art. 184, inc. III); RQC8Р58/PE 05/02/2023 AC1534284 7587-0(Art. 184, inc. III); RQC9Р58/PE 07/02/2023 RA980580 7587-0(Art. 184, inc. III); RQD8Г33/PE 06/02/2023 RA978608 7587-0(Art. 184, inc. III); RQE3Р19/PE 04/02/2023 FA3894950 7455-0(Art. 218, inc. I); RQF6І49/PE 03/02/2023 FA3891692 5746-1(Art. 187, inc. I); RQG5597/PE 04/02/2023 FA3894950 7455-0(Art. 218, inc. I); RQH6Р99/PE 08/02/2023 FA3891587 6050-3(Art. 208); RQR4С96/PE 05/02/2023 AC1535979 7455-0(Art. 218, inc. I); RQR6Р99/PE 08/02/2023 FA3886888 5746-1(Art. 187, inc. I); RQR7І51/PE 02/02/2023 FA3886625 7455-0(Art. 218, inc. I); RQV9Ј60/PE 12/02/2023 AC1537072 7455-0(Art. 218, inc. I); RQS2С35/PE 11/02/2023 AC1536413Г 7455-0(Art. 218, inc. I); RQS7D10/PE 09/02/2023 I2І4224Г1 5541-2(Art. 181, inc. XVII); RQT6Р68/PE 09/02/2023 I2І5670340 6050-1(Art. 208); RQT8С57/PE 09/02/2023 I2І3900109 5541-2(Art. 181, inc. XVII); RQV1Р94/PE 06/02/2023 FA3887704 7455-0(Art. 218, inc. I); RQV2Р40/PE 01/02/2023 FA3881736 7455-0(Art. 218, inc. I); RQV3В2Р/PE 07/02/2023 I2І2002І24 5720-0(Art. 186, inc. I); RQV4С97/PE 08/02/2023 AC1536249Б 7455-0(Art. 218, inc. I); RQV4Е90/PE 01/02/2023 FA3882014 6050-3(Art. 208); RQV5Р7/PE 02/02/2023 FA3884874 7455-0(Art. 218, inc. I); RQV7Е75/PE 02/02/2023 FA3899499 7455-0(Art. 218, inc. I); RQV7Г1/PE 07/02/2023 I5І5431145Г 5568-0(Art. 181, inc. XIX); RQW5С8З/PE 03/02/2023 AC1534209Б 7455-0(Art. 218, inc. I); RQW6Г81/PE 04/02/2023 I2І5І1452 5568-0(Art. 181, inc. XIX); RQW6С8З/PE 03/02/2023 AC1534209Б 7455-0(Art. 218, inc. I); RQX1Р69/PE 02/02/2023 I2І4207370 5541-2(Art. 181, inc. XVII); RQX3Р11/PE 02/02/2023 I2І4200721 6050-1(Art. 208); QXY1Г8Б/PE 07/02/2023 FA3896643 7455-0(Art. 218, inc. I); QYW8D50/PE 08/02/2023 I2І4500177 6050-3(Art. 208); QYX

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 004 de 18 de janeiro de 2023 da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, publicada na página 18 do Diário Oficial do Município nº 09, que dispensa o servidor **ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 90.537-2, CPF nº ***.193.424-** e designa a servidora **SACHA CAMPOS FARIA, matrícula nº 90.611-5, CPF nº ***.752.834-**** para representar a URB RECIFE como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

ONDE SE LÊ: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2021, de 09 de abril de 2021."

LEIA-SE: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2021, de 13 de abril de 2021."

Na PORTARIA Nº 005 de 24 de janeiro de 2023 da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, publicada na página 28 do Diário Oficial do Município nº 11, que dispensa o servidor ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 90.537-2, CPF nº *.193.424-** e designa a servidora SACHA CAMPOS FARIA, matrícula nº 90.611-5, CPF nº ***.752.834-**** para representar o Fundo Municipal do PREZEIS como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

ONDE SE LÊ: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010/2021, de 13 de abril de 2021."

LEIA-SE: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010/2021, de 13 de abril de 2021."

Na PORTARIA Nº 006 de 24 de janeiro de 2023 da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, publicada na página 28 no Diário Oficial do Município nº 11, que dispensa o servidor ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 90.537-2, CPF nº *.193.424-** e designa a servidora SACHA CAMPOS FARIA, matrícula nº 90.611-5, CPF nº ***.752.834-**** para representar o Fundo de Revitalização do Bairro do Recife como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

ONDE SE LÊ: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 011/2021, de 13 de abril de 2021."

LEIA-SE: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 011/2021, de 13 de abril de 2021."

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.062/2022, firmado em 06/10/2022.
Contratada: CONSTRUTORA FJ LTDA.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência e as alterações quantitativas (serviços excedentes), sendo eles:
O prazo de execução: 30 (trinta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 18/03/2023 e termo final o dia 15/04/2023.
O prazo de vigência: 30 (trinta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 17/05/2023 e termo final o dia 15/06/2023.
Valor Global: 1.994.337,50 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. II e Art. 65, inc. II, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03523.6.22.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2.006/2017, firmado em 28/08/2017.
Contratada: CONSTRUTORA ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços ajustados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial 23/02/2023 e encerramento em 21/08/2023.
Valor Global: R$ 3.315,90 (três mil trezentos e quinze reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. II c/c § 4º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03394.5.17.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.010/2021, firmado em 11/03/2021.
Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços ajustados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial 11/03/2023 e encerramento em 09/05/2023.
Valor Global: 8.877.228,02 (oito milhões oitocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03936.2.20

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.027/2022, firmado em 20/06/2022.
Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 17/03/2023 e termo final o dia 14/06/2023.
Valor Global: R$ 664.493,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02583.7.21.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.007/2021, firmado em 11/03/2021.
Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 11/03/2023 e termo final o dia 09/05/2023.
Valor Global: R$ 6.031.600,60 (seis milhões trinta e um mil seiscentos reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03936.2.20.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.056/2022, firmado em 29/08/2022.
Contratada: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência e as alterações qualitativas (serviços extras) e alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 38.003.605,64 (trinta e oito milhões três mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03059.8.22.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.008/2021, firmado em 11/03/2021.
Contratada: SOLO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 30/03/2023 e termo final o dia 28/05/2023.
Valor Global: R$ 6.788.394,50 (seis milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. I da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03936.2.20.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.021/2023 firmado em 27/03/2023.
Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.811.370/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação de passarelas, pontilhões e elementos limitadores de espaço ou proteção, nas diversas RPA's na cidade do Recife/PE.
Valor Global: R$ 7.723.888,85 (sete milhões setecentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.04609.1.22.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.016/2020 firmado em 09/06/2020.
Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.811.370/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de manutenção do sistema de microdrenagem de águas pluviais em todas as RPAS do Recife - RPA 06.
Valor Global: R$ 18.840.293,85 (dezoito milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.08098.1.19.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e Ratifico, em todos os termos, o Processo de Inexigibilidade SEI nº 15.002570/2023-70, que tem como objeto a contratação direta de sociedade de advogados COUTINHO, BARBOSA, CARVALHO ADVOGADOS, para prestação de Serviços Técnicos de Advocacia, com a finalidade específica de promoção da defesa dos direitos e interesses da EMLURB, em demandas de alta complexidade sob competência da Justiça Comum, Estadual e Federal, em andamento e nas que forem ajuizadas, bem como em processos administrativos inclusive perante os Tribunais de Contas do Estado e União no âmbito de licitações e contratos administrativos. O período da prestação do serviço de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93. Valor da contratação/mês: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Endereço da Contratada: Rua do Sossego, 562, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-080, inscrita no CNPJ/MF nº 01.234.233/0001-11. Recife, 29 de março de 2023. **Marília Dantas da Silva -** Diretora Presidente da EMLURB.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44 e 48 - R$ 1.150.045,50 (um milhão cento e cinquenta mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CNPJ/MF 01.387.783/0001-70. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Sérgio Murilo de Melo –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 02, 07, 11, 12, 16, 46, 47, 50, 51 e 53 - R$ 162.289,50 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI., CNPJ 24.708.262/0001-73. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Elvis José de Brito –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 14, 19, 21, 22, 26, 29, 36, 38 e 52 - R$ 43.368,50 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: MILLENIUM LICITACOES LTDA., CNPJ/MF 41.467.016/0001-96. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **José Miguel dos Santos Neto –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 30, 37, 40 e 45 - R$ 12.328,50 (doze mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ/MF 27.058.274/0001-98. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Brivaldo Jatobá Neto –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 25 - R$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais). FORNECEDOR: M.R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., CNPJ/MF 41.205.900/0001-52. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Maria Reizer Melo da Silva –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 18 - R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais). FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI., CNPJ/MF 09.617.964/0001-58. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Stanley de Oliveira Cipriano –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 20, 23, 24 e 39 - R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais). FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., CNPJ/MF 20.008.831/0001-17. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 BB 965043 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 49 - R$ 524,34 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). FORNECEDOR: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME., CNPJ/MF 19.867.301/0001-45. Recife, 15 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Elenilson Rodrigues da Costa –** Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 BB 987826 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de hortifrutigranjeiros, dividido em 02 (dois) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01 e 02 - R$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais). FORNECEDOR: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME., CNPJ/MF sob o nº 22.566.069/0001-10. Recife, 20 de março de 2023. **Adriano Freitas Ferreira -** Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Elton Carlos Leão da Silva –** Representante Legal.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 04, de 29 de março de 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 21 do Decreto Municipal nº 33.207/2019.

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar o servidor **Diego Targino de Moraes Rocha, Secretário Executivo de Administração e Licitações – Matricula nº 114.019-1,** representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, Agente Administrativo – Matricula nº 65.329-7,** representante da Procuradoria-Geral do Município, ambos indicados pelos titulares das respectivas pastas; e o servidor **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, Controlador-Geral do Município - Matrícula 103.042-6,** representante da Controladoria-Geral do Município; para, sob a presidência deste último, constituírem Comitê de Recursos Administrativos do PAR para admissão, processamento e julgamento dos recursos administrativos de responsabilização instaurados no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0723857217
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0723857217
RECORRENTE: DISMASTER DISTRIBUIDORA LTDA ME
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 065/2023.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
1. Atividade sem alvará de localização e de funcionamento. 2. Recurso Desprovido. 3. Manutenção da multa.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter, na íntegra, a decisão prolatada em primeira instância.
C.R.A., Recife, 01 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0766300116
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0766300116
RECORRENTE: HAMILTON AMARO DA HORA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 066/2023.
Ementa: CONSTRUÇÃO HABITACIONAL IRREGULAR. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
1. Construção habitacional irregular. 2. Recurso Desprovido. 3.Manutenção da multa.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter, na íntegra, a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 01 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0736065018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0736065018
RECORRENTE: ALEXANDRE WAGNER C DE S JÚNIOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES
ACÓRDÃO nº: 067/2023.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS A AUTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, INCISO I E § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para reduzir o valor da multa em 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 40, incisos I e II, § 1º, inciso I, da Lei nº 18.336/2017.
C.R.A., Recife, 01 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira Relatora
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0726378817
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0726378817
RECORRENTE: FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES
ACÓRDÃO nº: 068/2023.
Ementa: DEPOSITAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO. REMOÇÃO DO MATERIAL PELO AUTUADO. CONVERSÃO D MULTA EM ADVERTÊNCIA. ART. 62 DA LEI Nº 17.168/05. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 01 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira Relatora
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0786415015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0786415015
RECORRENTE: TH TURISMO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 069/2023.
Ementa: EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM ALVARÁ. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 01 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0780047313
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0780047313
RECORRENTE: WALLACE DA SLVA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 070/2023.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR REALIZADA EM LOGRADOURO PÚBLICO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA REDUZIDA EM 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeira instância, reduzindo o valor expresso no respectivo auto em 50%.
C.R.A., Recife, 02 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0723302216
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0723302216
RECORRENTE: JOSÉ WILLIAME MOREIRA DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 071/2023.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR REALIZADA EM LOGRADOURO PÚBLICO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA REDUZIDA EM 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeira instância, reduzindo o valor expresso no respectivo auto em 50%.
C.R.A., Recife, 02 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0716451218
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0716451218
RECORRENTE: CCMEL ILUMINAÇÃO
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 072/2023.
Ementa: EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA REDUZIDA EM 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeira instância, reduzindo o valor expresso no respectivo auto em 50%.
C.R.A., Recife, 02 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0756832016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0756832016
RECORRENTE: CAKE E BAKE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 073/2023.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA. REDUÇÃO EM 50% DO VALOR APLICADO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeira instância, reduzindo a multa em 50% do valor aplicado.
C.R.A., Recife, 02 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0725322718
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0725322718
RECORRENTE: ACADEMIA AUTOMAÇÃO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 074/2023.
Ementa: EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA REDUZIDA EM 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeira instância, reduzindo o valor expresso no respectivo auto em 50%.
C.R.A., Recife, 02 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0757109215
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0757109215
RECORRENTE: MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS – LASER ELETRO
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 075/2023.
Ementa: EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM ALVARÁ. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 03 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0746233198
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0746233198
RECORRENTE: ALMIR DE BRITO OLIVEIRA
RECORRIDO: 5ª REGIONAL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 076/2023.
Ementa: MURO EM LOGRADOURO. VÍCIO INSANÁVEL. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para decretar a ilegalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 03 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0746220798
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0746220798
RECORRENTE: ALMIR DE BRITO OLIVEIRA
RECORRIDO: 5ª REGIONAL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 077/2023.
Ementa: LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. VÍCIO INSANÁVEL. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso e reformar a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 03 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0200801-95
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0200801-95
RECORRENTE: SEVERINA BALBINA DA SILVA
RECORRIDO: 2ª REGIONAL (NORTE)
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 078/2023.
Ementa: ATIVIDADE SEM A DEVIDA LICENÇA. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para decretar a ilegalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 03 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0200794-95
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0200794-95
RECORRENTE: ELISOMAR TAVARES PESSOA ME
RECORRIDO: 2ª REGIONAL (NORTE)
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 079/2023.
Ementa: ATIVIDADE SEM A DEVIDA LICENÇA. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para decretar a ilegalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 07 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0755076099
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0755076099
RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
RECORRIDO: 1ª REGIONAL (CENTRO-OESTE)
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 080/2023.
Ementa: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. VÍCIO INSANÁVEL. RECURSO PROVIDO. ANULAÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para decretar a ilegalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 07 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0716276618
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0716276618
RECORRENTE: RENATO LUIZ D'STEFANI DE ARAÚJO – PARANOIA DO MAR
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 081/2023.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REDUÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 07 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

PROCESSO N.º : 0712083216
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0712083216
RECORRENTE: TRANSCOL – TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 082/2023.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 07 de março de 2023.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

PORTARIA Nº 08 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.388.838/0001-02, visando a contratação de prestação de serviço de locação de veículos, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1001/2023.

R E S O L V E,
Designar **ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE FARIA, matrícula nº 114.684-0,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 09 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa AWAKEN BOX MODALIDADES ESPORTIVAS LTDA EPP, inscrita no CPF/MF sob o nº 24.880.927/0001-21, visando a aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio para participação da Prefeitura do Recife no evento "AWKAPALOOZA FESTIVAL 2022", conforme detalhado no Contrato nº 0801.1012/2022.

R E S O L V E,
Designar **MARISSIA PIRES RAMOS, matrícula nº 107.255-2,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 10 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 05.556.967/0001-78, visando a contratação de empresa especializada para locação de notebooks, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1005/2022.

R E S O L V E,
Designar **LARISSA MAYNARA CRUZ E SILVA, matrícula nº 120.357-6,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 11 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 01.781.573/0001-62, visando a prestação de serviços contínuos om dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1003/2023.

R E S O L V E,
Designar **LARISSA MAYNARA CRUZ E SILVA, matrícula nº 120.357-6,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a Sra. MARIA LUCÍLIA DE ARAÚJO ANDRADE BARRETO, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.012.734-34, visando a locação do imóvel não residencial, localizado na Rua do Apolo, nº 106 e 110, Bairro do Recife/PE, para instalação do Gabinete do Bairro do Recife, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1002/2022.

R E S O L V E,
Designar **LARISSA MAYNARA CRUZ E SILVA, matrícula nº 120.357-6,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 13 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CPF/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, visando a prestação de serviços contínuos de condução de veículos, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1010/2022.

R E S O L V E,
Designar **FÁBIA MARCELE DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 116.548-8,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 14 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 01.781.573/0001-62, visando a prestação de serviços contínuos de copeira e recepcionista, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1011/2022.

R E S O L V E,
Designar **FÁBIA MARCELE DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 116.548-8,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 15 DE 28 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 21.179.205/0001-00, visando a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1002/2023.

R E S O L V E,
Designar **FÁBIA MARCELE DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 116.548-8,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPLMSA – BB 982291 – Objeto: Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, para a aquisição de algodão, filmes para raios-x, ácido acético, entre outros materiais médicos-hospitalares – 12 (doze) lotes, para atendimento da Secretaria de Saúde do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 11.463.963/0001-48, para o lote 01 com o valor total de R$ 226.980,000; REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS, CNPJ Nº 28.578.249/0001-06, para o lote 02 com o valor total de R$ 109.362,42; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para o lote 03 com o valor total de R$ 112.345,98; OASIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.602.677/0001-40, para o lote 04, com o valor total de R$ 83.400,00; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para os lotes 05 e 08, com os valores totais de R$ 29.770,23 e R$ 30.000,00; CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, para o lote 06 com o valor total de R$ 36.220,71; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, para o lote 11, com o valor total de R$ 1.940,00; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70, para o lote 12, com o valor total de R$ 3.814,00. Restaram FRACASSADOS os lotes 07, 09 e 10. Recife, 29 de março de 2023. **Gilson Azevedo –** Pregoeiro em exercício da CPLMSA.

PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde - CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – BB nº 984940. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais médico-hospitalares (fralda descartavél, lâmina bisturi, sonda traqueal, entre outros), 10 (dez) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GLOBAL COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, para os lotes 01, 02, 03 e 04, com os valores totais de R$ 70.350,00, R$ 23.100,00, R$ 44.100,00 e R$ 6.885,00, respectivamente; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, para os lotes 09 e 10, com os valores totais de R$ 17.400,00 e R$ 6.600,00, respectivamente. Os lotes 05, 06, 07 e 08 restaram FRACASSADOS. Recife, 29 de março de 2023. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – BB nº 973186 – CPLCC – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Empresa habilitada e declarada vencedora para os LOTES 01, 02 e 03: R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JU, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, com valor total de R$15.499.334,40 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o LOTE 01; R$ 30.852.134,88 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o LOTE 02 e R$ 10.760.643,84 (dez milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o LOTE 03. Empresa habilitada e declarada vencedora para o LOTE 04: SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA, CNPJ 21.179.250/0001-00, com o valor total de R$ 9.894.795,60 (nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 29 de março de 2023. **Etiene Oliveira -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023 – BB nº 990.535. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos de som diversos (microfones, caixas acústicas, materiais para áudio, vídeo e eletrônicos), em 8 (oito) lotes – totalizando 8 (itens) itens, visando atendimento de demanda de todos os polos do Programa Academia da Cidade da Secretaria de Saúde do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1)O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME/(01,04,05) - CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valores globais de R$ 45.540,00, R$ 9.920,00 e R$ 6.160,00, respectivamente, 2)CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA/(02) - CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com valor global de R$ 13.200,00 e 3)ASSUNÇAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA/(06) - CNPJ nº 45.538.349/0001-10, com valor global de R$ 3.100,00. Observação: Não houve vencedores para os lotes 03, 07 e 08, restando-os FRACASSADOS. Recife, 29/03/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Cumprindo o que dispõe art. 25, II e art. 13 VI da Lei 8.666/93, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 para contratação da empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46, visando a participação de 1 (uma) servidora municipal no Curso "Modelagem Econômico-Financeira de PPPs e Concessões", que será realizado a partir do dia 17 de abril de 2023, e perdurará até o mês de dezembro do mesmo ano. As aulas serão ministradas de forma on-line, com encontros esporádicos presenciais, e somarão uma carga horária de 260 horas-aula. O objetivo do curso é a habilitação profissional da servidora para desenvolver modelagem econômico-financeira de PPPs e Concessões, observando toda complexidade necessária ao tema, no valor estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13 VI da Lei 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39 fonte: 799. Recife, 14 de Março de 2023. **Ananda Marques Viana Ulisses -** Gerente Geral Administrativa e Financeira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, torna público que reconhece e autoriza a Dispensa de Licitação nº 007/2023, para contratação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.892.164/0001-24, para realização de procedimento médico de MANOMETRIA ANORRETAL no beneficiário do Saúde Recife, Givanildo da Silva Costa, inscrito no CPF n° XXX.172.034-XX, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária nº 6101.2084.00001.3.3.90.39 – Fonte 0799, conforme Bloqueio nº 2023.61 01. (2).6. Recife, 28 de março de 2023. Glaucia Viviana Bacelar do Rêgo Barros. Presidente da CPL.
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2023, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO.** Diretor Presidente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, torna público que reconhece e autoriza a Dispensa de Licitação nº 008/2023, para contratação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.892.164/0001-24, para realização de procedimento médico de MANOMETRIA ANORRETAL na beneficiária do Saúde Recife, Valdira Barbosa de Carvalho, inscrita no CPF n° XXX.229.904-XX, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária nº 6101.2084.00001.3.3.90.39 – Fonte 0799, conforme Bloqueio nº 2023.61 01. (2).7. Recife, 28 de março de 2023. Glaucia Viviana Bacelar do Rêgo Barros. Presidente da CPL.
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2023, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO.** Diretor Presidente.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 CPL/CTTU - BB Nº 987513. Objeto: Aquisição de Material de Imagem, através de Registro de Preços, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano da Prefeitura do Recife, conforme quantidade, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência do edital. O valor total estimado da licitação é de R$ 289.564,65 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 14/04/2023 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 14:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 28 de março de 2023. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 CPL/CTTU - BB Nº 988428. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano da Prefeitura do Recife, conforme quantidade, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência do edital. O valor total estimado da licitação é de R$ 749.640,00 (Setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 14/04/2023 às 11:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 15:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 28 de março de 2023. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/URB RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – URB RECIFE - BB Nº 991093
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição e vale alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurantes, lanchonetes, hipermercados, supermercados de porte estadual e/ou regional, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros, atacarejos e comércio de laticínios e/ou frios), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor máximo aceitável: R$ 3.319.672,20. Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 17/04/2023 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 17/04/2023 às 14:00 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - acesso Identificado. O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 3355.5081 ou 3355.5079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife 30 de março de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro –** Pregoeiro da URB Recife.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DAS LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°008/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDIOS OU INTERTRAVADOS DE VIAS EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE.O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 6.323.466,26 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 03.05.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 29 de março de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°009/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PISOS E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVIVENCIA EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS DIVIDIDOS EM: CEMITÉRIO DE SANTO AMARO (LOTE 01) – CEMITÉRIO PARQUES DAS FLORES (LOTE 02). O valor máximo admitido para esta licitação é de LOTE 01 : R$ 4.708.707,49 (quatro milhões, setecentos e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) - (LOTE 02) R$ 786,775,14 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e catorze centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 04.05.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 29 de março de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°010/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NA CIDADE DO RECIFE/PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de R$ 5.007.570,00 (cinco milhões, sete mil, quinhentos e setenta reais). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 05.05.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 29 de março de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°002/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PROVISÓRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 10.323.597,90 (dez milhões,trezentos e vinte e três mil,quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 08.05.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 29 de março de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CLI EMLURB – LEILÃO N°002/2023 – Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Local e Data de abertura: 24.04.2023, às 10:00 horas - ESTRADA DAS UBAIS Nº 20 SALA 401- BAIRRO - CASA AMARELA - LEILOEIRO CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 29 de março de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

R E P U B L I C A Ç Ã O

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 021/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RPA'S DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado final, mantendo VENCEDORAS as empresas: LOTE 01 – ECAM- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R$ 6.629.049,97 (seis milhões, seiscentos e vinte nove mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), LOTE 02 – WB – CONSTRUTORA LTDA – R$ 8.475.019,21 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, dezenove reais e vinte e hum centavos), e para o LOTE 03, passou a ser a AGILIS CONSTRUTORA LTDA - R$ 9.520.808,80 (nove milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) motivado pelo exercício do art. 44 da LC nº 123/2006. Retroagindo os efeitos a 01/03/2023 data da ata de julgamento da opção da ME, devidamente publicada no Portal de Compras.. Recife, 29 de março de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLENDON WOSHINGTON RODRIGUES GOMES (INDIVIDUAL).
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção integral, preventiva (mensal) e corretiva (emergencial) com inclusão de peças, em 03 (três) cancelas de acesso a veículos.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/03/2023 e final 24/03/2024.
PREÇO: R$ 6.620,40 (seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) – VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BLENDON WOSHINGTON RODRIGUES GOMES (INDIVIDUAL).
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção integral, preventiva (mensal) e corretiva (emergencial) com inclusãode peças e sofware, em 02 (dois) equipamentosde de controle de acesso de pessoas (catracas).
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/03/2023 e final 23/03/2024.
PREÇO: R$ 6.918,60 (seis mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)– VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
No dia 16 de março de 2023, às 10h00, na Sala das Comissões, teve início a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, com as presenças da vereadora Michele Collins e do vereador Fred Ferreira, sob a presidência do vereador Zé Neto. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2023, que foi aprovada por todos presentes. Na sequência, não havendo pareceres para deliberar, o presidente procedeu a distribuição das matérias para as relatorias, conforme ANEXO.
Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 23/03/2023, às 10 horas. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
ZÉ NETO Presidente. ANDREZA ROMERO Vice-Presidente. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente. LIANA CIRNE Membro Suplente.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXX - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 034 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dia dos Jovens Cristãos



Felipe Alecrim repercutiu ação promovida no último domingo

Celebrado anualmente no último domingo do mês de março, o Dia Municipal dos Jovens Cristãos integra o calendário oficial de eventos do Recife desde o ano passado, quando foi aprovada a lei nº 18.950/2022, de autoria do vereador Felipe Alecrim (PSC). Nesta segunda-feira (27), o parlamentar subiu à tribuna da Câmara Municipal para repercutir um evento promovido pelo seu mandato com líderes de movimentos de religiões cristãs no final de semana, em alusão à data.

"Promovemos um grande evento com várias lideranças de grupos jovens cristãos, porque no dia de ontem celebramos o Dia Municipal dos Jovens Cristãos aqui na cidade do Recife", disse Alecrim na ocasião. "Nessa reunião, buscamos dialogar com essa juventude, para construir ações, projetos e políticas públicas que façam a diferença na vida desses jovens. Que promovam o futuro que eles tanto buscam e que também lutam para que outros jovens, que ainda não tiveram esse encontro com Cristo Jesus e sua filosofia".

Segundo o vereador, a iniciativa deve se estender até o âmbito da Comissão de Políticas Públicas da Juventude, colegiado da Câmara presidido por ele. "Eu presido essa Comissão e tenho a importante missão de emitir pareceres a projetos de lei que buscam transformar a vida desses jovens. O nosso mandato seguirá antenado com a juventude, com o olhar especial para ajudá-los nessa missão de promover uma sociedade mais justa e mais humana".

Em aparte, o vereador Alcides Cardoso (PSDB) falou sobre iniciativas que contam com a sua participação nessa mesma seara. "Ontem, estive reunido com adolescentes e jovens. Estamos montando, agora, o Encontro de Adolescentes de Casa Forte com Cristo. Vamos trabalhar com 75 adolescentes, sendo 40 que se envolvem com a Igreja, que saem do crime e das drogas. É um trabalho importante de evangelização. A gente vê a transformação daqueles jovens e adolescentes. Começamos o encontro no sábado e quando termina, no domingo, é impressionante como eles saem transformados".

ProMorar na Várzea

Três comunidades do bairro da Várzea, na Zona Oeste do Recife, serão beneficiadas pelo Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife, da Prefeitura da Cidade, segundo informou o vereador Davi Muniz (PSB) durante a reunião plenária da Câmara desta terça-feira (28). De acordo com o parlamentar, as três localidades que serão agraciadas são: Vila Arraes, Beira Rio e B13. Ele salientou a importância de tais investimentos, tendo em vista que estas áreas foram fortemente atingidas pelas chuvas que ocorreram em maio do ano passado.

O ProMorar Recife, mencionado pelo vereador Davi Muniz, pretende "melhorar as condições de vida de 40 comunidades do Recife com obras de infraestrutura", sobretudo as áreas mais atingidas pelas chuvas.

"Eu sou nascido e criado no bairro da Várzea e bastante famílias ficaram desabrigadas. É uma comunidade que tem bastante habitacionais e moradores na orla do Rio Capibaribe. Esse projeto traz benefícios e dá qualidade de vida aos



Davi Muniz destacou comunidades beneficiadas pelo programa

moradores que ali estão sem água encanada, saneamento básico, calçamento dos becos, requalificação das ruas", disse.

O parlamentar ressaltou que a gestão municipal também criou o programa A Casa É Sua, em que proprietários de imóveis recebem o bem regularizado de taxas e tributos municipais, dentre outros benefícios. Ele lembrou que a meta é superar, até o final de 2024, mais de 50 mil títulos de posse entregues em toda a capital. "O prefeito João Campos está de parabéns pelo trabalho voltado para as pessoas mais carentes da cidade calçando ruas, fazendo escadarias nos morros, creches, reformando escolas", enfatizou.

Insegurança em San Martin

A situação de insegurança dos moradores do bairro de San Martin, mais especificamente na comunidade da Boa ideia, localizada na Zona Oeste do Recife, foi o tema do discurso do vereador Doduel Varela (PP), na reunião plenária híbrida da Câmara Municipal, realizada na manhã desta terça-feira (28). Ele disse que vem recebendo reclamações de que os moradores têm medo de sair às ruas, ressaltou também que "os arrombamentos de casa têm ocorrido constantemente e a população está aterrorizada. As pessoas não sabem mais o que fazer", lamentou.

O parlamentar disse que a solução para a situação de insegurança seria reforçar o policiamento ostensivo, com o aumento de policiais nas ruas do bairro. "Se houvesse mais policiais circulando pelas ruas locais, iria dar uma sensação de segurança e os bandidos ficariam mais receosos de circular no bairro", afirmou. Ele disse que os roubos e furtos têm crescido, apesar de o bairro dispor de cinco batalhões da



Doduel Varela disse que recebeu reclamações de moradores

Polícia Militar e de uma Delegacia de Polícia.

"Na minha opinião, os bandidos estão desafiando o sistema de segurança pública do Estado, pois existem cinco batalhões da PM, inclusive o Regimento Dias Cardoso e o Batalhão da Polícia Rodoviária, DPRV. San Martin não tem uma delegacia, mas o bairro vizinho tem uma, a Delegacia da Mustardinha. É ela quem atende àquela população", afirmou.

O vereador Doduel Varela lamentou, ainda, a gravidade da situação, explicando que as pessoas estão evitando até sair de casa, mesmo durante o dia.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br